DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

CONFIDENCIAL

www.pwc.com/br

4º Relatório Trimestral

Período Outubro – Dezembro 2020

(RT 04 – 4T20)

Licitação nº 7002817856
Contrato IC: 5900.0113877.19.2
TCC CADE nº 0634895

06 de janeiro de 2021

pwc

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

ÍNDICE

1. DO MONITORAMENTO DO TCC....04

2. SUMÁRIO EXECUTIVO....05

3. PONTOS DE ATENÇÃO E PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES....07

4. ESCOPO E INTERAÇÕES....08

5. MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS....09

5.1 ATIVO DE DESINVESTIMENTO – NTS....12

5.2 ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TAG....23

5.3 ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TBG....26

5.4 ATIVO DE DESINVESTIMENTO – Gaspetro....33

5.5 COMPROMISSOS COMPLEMENTARES....41

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021.

Ao **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE** (Procuradoria Federal Especializada)
[redacted]
Procuradoria Federal Especializada – 4º andar
Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, SEPN EQN 515 – Asa Norte, Brasília – DF, Brasil

Com cópia para
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
[redacted]
Avenida Henrique Valadares, 28, EDISE, – Centro – Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao TCC – Termo de Compromisso de Cessação de Prática nº 0634895 firmado em 08.07.2019 entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, bem como ao contrato firmado [redacted] entre Petrobras e Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes S.A. ("PwC") – [redacted] relacionado à prestação de serviços de Trustee de Monitoramento para a execução voluntária de desinvestimento na área de gás natural no Brasil. Para os fins do item 6.5 ("(d)") e cláusula primeira 1.1 ("(c)") dos referidos TCC e Contrato, respectivamente, a PwC entrega o 4º Relatório Trimestral, relativo aos meses de outubro a dezembro de 2020, dos objetos contratuais firmados, conforme definido como Produto 3 do Contrato.

Destacamos que os nossos trabalhos foram realizados no período de 22 de setembro a 14 de dezembro de 2020 e tiveram como objetivo desenvolver o Relatório Trimestral com o monitoramento das ações executadas pela Petrobras relacionadas ao atendimento das obrigações e compromissos assumidos de acordo com o TCC CADE nº 0634895. O referido Relatório Trimestral foi elaborado para uso específico, conforme acordado no Contrato e na Autorização de Serviço ("AS") de [redacted]

Nossos trabalhos foram realizados a partir de documentação e informações recebidas da Petrobras até 14 de dezembro de 2020 e não contemplaram qualquer verificação ou exame das informações e documentos fornecidos para averiguar sua veracidade e integridade.

O Relatório Trimestral foi elaborado a partir do modelo estabelecido entre a PwC e CADE, [redacted]

A PwC não assume qualquer responsabilidade para com terceiros que não tenham assumido responsabilidade ou que não tenham concordado com os termos e condições da sua contratação. Destacamos que os procedimentos realizados não estão orientados ao exame das demonstrações financeiras, de responsabilidade dos auditores externos. Assim, não estamos em condições de emitir, uma vez que não é objetivo do Contrato e da Autorização de Serviço ("AS"), e não emitiremos, relatório de auditoria sobre quaisquer demonstrações financeiras da Petrobras e/ou sobre as informações e documentação coletadas ao longo do nosso trabalho e descritas neste documento.

DocuSigned by:
Ronaldo Matos Valiño
907D2534857B49F...

Ronaldo Matos Valiño
Pricewaterhousecoopers
Auditores Independentes S.A.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

1 DO MONITORAMENTO DO TCC

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.A. ("PwC") foi nomeada como Trustee para monitorar as obrigações e compromissos relacionados ao TCC e, desenvolveu um Plano de Trabalho, aprovado pelo CADE em [redacted] bem como aceito pela Petrobras, na forma da cláusula 1.1. do Contrato e respectivo Adendo A – Especificação de Serviços, o qual direcionou as atividades de monitoramento para confecção deste Relatório Trimestral.

Constituem obrigações da Petrobras, entre outras estipuladas na Cláusula 2ª do TCC e que serão monitoradas ao longo do período de cumprimento do TCC[2]:

(i) Alienação das participações societárias da Petrobras na Nova Transportadora do Sudeste ("NTS") e na Transportadora Associada de Gás ("TAG");

(ii) Alienação da participação societária da Petrobras na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. ("TBG"), após a definição da receita da TBG com a conclusão da chamada pública para contratação de capacidade disponível, cuja consulta pública ocorreu no ano de 2019; e

(iii) Alienação da participação acionária indireta da Petrobras em companhias distribuidoras, seja alienando suas ações na própria Petrobras Gás S.A. ("GASPETRO"), seja buscando a alienação da participação da GASPETRO nas companhias distribuidoras, respeitados os termos dos respectivos acordos de acionistas, a critério da Petrobras, observados, em relação a todas as alíneas anteriores, os procedimentos e padrões internos aplicáveis e devendo ser obtidas as aprovações conforme governança interna da Petrobras.

Nos termos do TCC, os ativos a serem desinvestidos, objeto do referido monitoramento, estão representados na tabela abaixo ("Ativos Desinvestidos"):

Empresa	Razão Social	Participação da Petrobras
NTS	Nova Transportadora do Sudeste S.A.	10%
TAG	Transportadora Associada de Gás S.A.	10%*
TBG	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	51%**
Gaspetro	Petrobras Gás S.A.	51%

*Ativo alienado em 20/07/2020.
** Por meio da subsidiária Petrobras Logística S.A.

Adicionalmente, conforme previsto no TCC, os compromissos de caráter comportamental assumidos pela Petrobras também são objeto do monitoramento.

[2] O TCC entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até 31 de julho de 2024 ou até o cumprimento integral dos compromissos assumidos pelos signatários, sendo certo que determinadas obrigações monitoradas têm prazo específico para o respectivo cumprimento (cl. 13.1 do TCC).

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

O objetivo principal da seção Sumário Executivo é apresentar os principais destaques identificados no monitoramento das ações da Compromissária relacionadas ao atendimento dos compromissos assumidos no TCC.

Esse Sumário Executivo apresenta as informações-chave considerando o período de monitoramento deste **Relatório Trimestral de Monitoramento 04 (RT 04 – 4T20)**, ocorrido entre 22 de setembro a 14 de dezembro de 2020.

Segundo os critérios e prazos limites estipulados no TCC, **14 (quatorze)** compromissos assumidos deveriam ser atendidos até a data de referência deste relatório (14-dez-20), são eles: **2.1.2. NTS**, **2.1.2. TAG**, **2.1.2. TBG**, **2.1.2. Gaspetro**, **2.1.3. (a) NTS**, **2.1.3. (a) TAG**, **2.1.3. (a) TBG**, **2.1.3. (a) Gaspetro**, **2.2. NTS**, **2.2. TAG**, **2.2.2.**, **2.4.1.**, **2.6.** e **4.4.**

[redacted]

[redacted]

[redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

[redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

3 PONTOS DE ATENÇÃO E PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

O objetivo principal desta seção é apresentar os **principais** pontos de atenção identificados no monitoramento das ações da Compromissária relacionadas ao atendimento dos compromissos assumidos no TCC.

O período de levantamento dos Pontos de Atenção está alinhado com o período de monitoramento que corresponde a este **Relatório Trimestral de Monitoramento 04 (RT 04 – 4T20)**, no caso de **22 de setembro a 14 de dezembro de 2020**.

[redacted]

[redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

4 ESCOPO E INTERAÇÕES

O objetivo principal desta seção é apresentar as principais trocas de informações, reuniões e demais interações ocorridas entre o Trustee de Monitoramento e a Compromissária, observado o período de monitoramento deste **Relatório Trimestral de Monitoramento 04 (RT 04 – 4T20)**.

[RT 04 – 4T20] Interações realizadas no período

19	204	2	128	2	72
Total de Reuniões Realizadas	Total de Requisições na Connect*	Requisições Pendentes	Requisições em Progresso	Requisições Retornadas	Requisições Atendidas

[RT 04 – 4T20] Principais percepções do período

- Foram realizadas **19 reuniões** por videoconferência, sendo:

  (a) **17** com a **Compromissária** para tratar diversos assuntos, como exemplo:

  (i) Atualização de status do processo de desinvestimento dos ativos;
  (ii) Adequações de GTAs (*Gas Transportation Agreement*);
  (iii) Despacho das Termelétricas;
  (iv) Cronograma Preliminar do "SIE-BC";
  (v) Planos de ação do relatório de preparação da Gaspetro;
  (vi) Potenciais compradores do ativo NTS;
  (vii) Status do Edital e Prazo de Arrendamento do TR-BA;
  (viii) Esclarecimentos Processamento de Gás Natural;
  (ix) Pedidos e celebração de novos contratos de compra de gás natural;
  (x) Descumprimento data limite do "*Signing*" para os ativos NTS e Gaspetro;
  (xi) Histórico de alienação, potenciais compradores e estágio de alienação Gaspetro;
  (xii) Outros temas relevantes ao projeto de natureza administrativa.

  e (b) **2** reuniões por videoconferência com a equipe do **CADE** para alinhamento de procedimentos e tratativas do Monitoramento, além de diversas interações específicas.

Visão Acumulada (até 14-dez-20)

- Foram registradas **204 requisições** através da ferramenta de comunicação oficial do projeto (Connect*), sendo segmentadas em **13 seções** que buscam agrupar compromissos que possuem sinergia e/ou mesma natureza.
- Entre as requisições finalizadas e em progresso, recebemos um total de **345 arquivos,** com algumas **duplicidades** no envio.

* Connect é a Plataforma utilizada para troca de informações e documentes entre o Monitor e Compromissária e entre o Monitor e o CADE

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

5 MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

O monitoramento das obrigações e compromissos foi realizado através de procedimentos de análise específicos realizados pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, cada compromisso possui uma ficha de informações respectiva com as informações-chave identificadas e registradas até a data de referência deste relatório.

Apresentamos a seguir um quadro resumo com o intuito de esclarecer a abordagem de análise e as principais informações contidas na ficha de informação:

Campos da ficha	Exemplo	Explicação
Item TCC	2.1.	Referência numérica do item relacionada a um compromisso descrito no TCC nº 0634895.
Subitem TCC	(i)	Segmentação do item relacionada a um compromisso descrito no TCC nº 0634895.
ID PwC	001	Identificador definido pelo Trustee de Monitoramento para cada um dos compromissos do TCC alinhados com os controles gerenciais de procedimentos de monitoramento alinhados com o CADE.
Prazo limite TCC	31/12/2021	Prazo estabelecido para atendimento do compromisso, de acordo com os critérios acordados entre Compromissária e o CADE no TCC para o fechamento das operações, ou até 12 meses do "*Signing*", considerando que o TCC entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até 31 de julho de 2024, ou até o cumprimento integral dos compromissos assumidos, o que ocorrer primeiro.
Compromisso	"Petrobras deve realizar alienação da sua participação societária na NTS"	Descrição das Obrigações/Compromissos para cada um dos compromissos do TCC alinhados com os controles gerenciais de procedimentos de monitoramento alinhados com o CADE.
Procedimentos Executados	"Leitura de atas da AGE, AGO e DE."	Procedimentos de análise realizados pelo Trustee de Monitoramento com intuito de verificar se as ações realizadas pela Compromissária atenderam aos critérios e prazos limite do TCC.
Status	"Até a data de referência deste relatório, identificamos que..."	Esse campo é utilizado para demonstrar fatos relevantes registrados até a data de referência do relatório.
Conclusão	"Identificamos o atendimento..."	Conclusão da análise de atendimento ou não dos compromissos assumidos segundo os critérios do TCC. Essa conclusão pode ser: (i) Parcial – quando o compromisso continuará a ser monitorado; ou (ii) Final – quando o atendimento do compromisso está alinhado com os critérios e prazos limite do TCC.
Classificação PwC		(i) Compromisso Atendido (cor verde); (ii) Compromisso "Em andamento" (cor amarelo); (iii) Compromisso "Não atendido" (cor vermelha); (iv) Compromisso "Não iniciado" (cor azul).

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Abaixo destacamos os compromissos TCC com prazo limite de atendimento anterior à data de referência deste relatório (14-dez-20).

Item TCC	Subitem TCC	ID PwC	Compromisso	Prazo limite TCC
2.1.2.	N/A	006	NTS - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	007	TAG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	008	TBG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	009	GASPETRO - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.	08-jan-2020
2.2.	N/A	022	NTS - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC].	09-out-2019
2.2.	N/A	023	TAG - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC].	09-out-2019
2.2.2.	N/A	026	Petrobras deve declinar da exclusividade - ainda remanescente da função de carregadora oficial - referente aos contratos de serviço de transporte vigentes. Deve comunicar aos transportadores e à ANP.	09-ago-2019
2.4.1.	N/A	029	Petrobras deve disponibilizar para as contrapartes a minuta de contrato de acesso de processamento.	31-dez-2019
4.4.	N/A	047	Petrobras deve apresentar ao CADE e ao Trustee relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC (1º Relatório Semestral em 08-jan-20).	08-jan-2020*

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

2.1.3.	**(a)**	**010**	NTS - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020.	**31-mar-2020**
2.1.3.	**(a)**	**011**	TAG - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020.	**31-mar-2020**
2.1.3.	**(a)**	**012**	TBG - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020, em conjunto com a implementação da definição da receita da TBG tal como disposto no item 2.1.	**31-mar-2020**
2.1.3.	**(a)**	**013**	GASPETRO - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020.	**31-mar-2020**
4.4.	**N/A**	**047**	Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC (2º Relatório Semestral em 08-jul-20).	**08-jul-2020***
2.6.	**N/A**	**036**	Petrobras deve publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Bahia de Todos os Santos (TR-BA) até setembro de 2020.	**30-set-2020**

* O compromisso com item TCC 4.4.: "Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC", deve ser realizado pela Compromissária durante todo o período de vigência do TCC. Desta forma, as datas limites expostas nesse monitoramento destacam as datas limite dos relatórios emitidos até a presente data, para controle e verificação de atendimento do compromisso do TCC.

O compromisso ID PwC 052 (Item TCC 5.3), relativo às notificações de Atos de Concentração de Mercado ao CADE, foi estratificado em 3 compromissos por ativo: TBG, Gaspetro e NTS. Destacamos que, no caso da TAG, o ativo já foi alienado e conforme repostado no Parecer Técnico Fundamentado, não houve necessidade de Notificação de Ato de Concentração.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

5.1 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - NTS

Nos termos do TCC, os **10** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Nova Transportadora do Sudeste (NTS) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (i)

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(i)	ID PwC:	001	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	Petrobras deve realizar alienação da sua participação societária na NTS. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, o progresso das ações de *compliance* e entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade";
- Análise de cartas enviadas pelo Potencial Comprador [redacted] ao assessor financeiro [redacted] com solicitação de postergação de prazo para envio da Proposta Vinculante;
- Verificação e análise de Adendos a "*Process Letter*" e correspondências eletrônicas enviadas pelo assessor financeiro [redacted] aos potenciais compradores com informações relacionadas ao novo prazo para envio das Propostas Vinculantes;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária acerca do recebimento de Propostas Vinculantes válidas apresentadas pelos potenciais compradores do ativo;
- Análise dos "Relatórios da Comissão de Alienação" para os portões 2, 3 e 4, segundo a Sistemática de Desinvestimento e verificação dos anexos que compõem os documentos;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre o cenário atual dos planos de ação identificados no "Relatório de Estruturação" para alienação do ativo: (i) Plano de Gerenciamento e Correção do SCC (*Stress Corrosion Cracking*); (ii) Remediação da Classe de Locação; e (iii) Contratos de uso das faixas, locação de imóveis e uso do túnel e *shaft* do Gastau;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária referentes a questões em discussão entre as partes (Compromissária e Bloco Majoritário) relacionadas ao VPL (Valor Presente Líquido) do SCC (*Stress Corrosion Cracking*);
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados aos contratos imobiliários e termo de compromisso entre as partes (Compromissária e NTS);
- Verificação e análise das cartas *"Negotiation Phase"*, datadas em 30/10/2020, enviadas pelo assessor financeiro [redacted] aos potenciais compradores do ativo com decisão acerca das Propostas Vinculantes apresentadas;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados ao andamento das negociações com os potenciais compradores que apresentaram Propostas Vinculantes e análise de esclarecimentos acerca de proposta de cláusula inserida por um dos potenciais compradores na minuta do "Contrato de Compra e Venda de Ações";
- Análise de Petição, de 27/11/2020, enviada pela Compromissária ao CADE com solicitação de dilação de prazo para o Compromisso "i".

Status

Identificamos que o potencial comprador: [redacted], apresentou três pedidos de dilação de prazo para entrega de Proposta Vinculante, pelos seguintes motivos: i. necessidade de complementação de informações ao VDR (28/07/2020); ii. Necessidade de reunião com equipe técnica da NTS (10/09/2020); e iii. Retificou o segundo pleito reduzindo o prazo para envio da proposta definitiva.

A Compromissária deferiu os pleitos do potencial comprador e estabeleceu o prazo limite (final) para apresentação de Propostas Vinculantes em 16/10/2020.

Em 16/10/2020, a Compromissária recebeu Propostas Vinculantes para as empresas interessadas: i. [redacted] e ii. [redacted]

Até a data de referência deste relatório, a Compromissária estava no período inicial de negociações com o primeiro qualificado da Fase Vinculante: [redacted] que apresentou a melhor proposta vinculante, de acordo com apuração.

Em 27/11/2020, a Compromissária apresentou uma Petição ao CADE com pleito de dilação de prazo limite do compromisso TCC item 2.1.3. "(b)" ("*Signing*") de 31/12/ 2020 para 30/06/2021.

Em 11/12/2020, identificamos os Despacho da Superintendência-Geral 1446/2020 e Despacho da Presidência do CADE 220/2020 aprovando as propostas contidas no Parecer PFE-CADE 134/2020. O CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "*Signing*" (item TCC 2.1.3. "(b)") pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020).

Até a data de referência deste relatório, não recebemos informações e documentos necessários para suporte aos procedimentos de análise do Trustee, são eles:

i. Matriz de Riscos de Conformidade atualizada para o mês de Dezembro/2020;
ii. "Planilha cronograma" de atividades atualizada para o mês de Dezembro/2020;
iii. Esclarecimentos acerca das cláusulas da minuta do "SPA" em discussão entre a Compromissária e a NTS;
iv. Esclarecimento acerca do percentual de diferença de valores entre as propostas vinculantes dos potenciais compradores [redacted] que e . [redacted]
v. Esclarecimento acerca de "Comunicação de Decisão da Diretoria Executiva" em referência a "Ata DE 5.696, item 8, de 02-07-2020 - Pauta nº 358" presente no Relatório da Comissão de Alienação "Portão 4";
vi. Esclarecimentos relacionados a continuidade das negociações com a [redacted] após o dia 30/11/2020 e comunicações enviadas ao potencial comprador;
vii. Comprovantes de encaminhamento (e-mail, carta) da "Negotiation Phase" aos potenciais compradores do ativo: [redacted] e [redacted].

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(i)	ID PwC:	001	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	Petrobras deve realizar alienação da sua participação societária na NTS. (2/2)
Status	Destacamos que há "condições precedentes" antes fechamento das operações ("*Closing*"): (a) não exercício do direito de preferência (pelo Bloco Majoritário); e (b) Liberação do período de "*lock-up*", se não finalizado antes do "*Signing*", de acordo com esclarecimentos da Compromissária. Segundo procedimentos de análise e informações compartilhadas pela Compromissária, o período de "*lock-up*" estabelece que "os acionistas não podem transferir suas ações até o terceiro aniversário da data de assinatura do Acordo de Acionistas (04/04/2017)", ou seja até abril de 2021. Adicionalmente, caso a transferência não se dê para o [redacted] ou uma de suas Afiliadas, o período de "*lock-up*" da Petrobras se prorroga automaticamente até que as obrigações assumidas no Acordo de Pré-Fechamento (APF) - de pagamento pela Petrobras previstas no Plano para gerenciamento e remediação/correção do SCC (*Stress Corrosion Cracking*) e classe de locação dos gasodutos- sejam concluídas ou seu pagamento antecipado através do Valor Presente Líquido (VPL). Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva até efetivo atendimento dos compromissos TCC relacionados diretamente com a alienação deste ativo.
Conclusão (parcial)	[redacted]
Classificação PwC	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.2

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	006	Prazo limite TCC:	08/01/2020

Compromisso:	**NTS** - Petrobras deve indicar conselheiros membros do Conselho de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.

Procedimentos Executados

- Análise e entendimento do status atual do quadro de conselheiros independentes da transportadora, avaliando a ocorrência ou não de novas indicações, renúncias e/ou alterações relevantes na Administração Executiva do Ativo Desinvestido;
- Monitoramento de alterações na divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes através do *website* da NTS;

Status	As duas posições de Conselheiros da NTS relacionadas à Compromissária foram preenchidas em 07/01/2020, ou seja, atendido o prazo do compromisso estabelecido no TCC. Até a data de referência desse relatório, não recebemos informações e documentos necessários para suporte aos procedimentos de análise do Trustee: esclarecimentos a respeito do status atual das posições no conselho (renúncias, destituições, alterações, indicações à novas funções etc.). Destacamos que os procedimentos de análise foram limitados pelo não compartilhamento das informações supracitadas, as quais são recorrentes, e devem ser compartilhadas mensalmente com o Trustee. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.

Conclusão final	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	010	Prazo limite TCC:	31/03/2020

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020.

Procedimentos Executados

- Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.

Status	Procedimento de monitoramento concluído em período anterior.

Conclusão final	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	014	Prazo limite TCC:	30/04/2021*

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*") até 30/04/2021 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "*Teaser*", o que ocorrer por último. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, o progresso das ações de *compliance* e entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade";
- Análise de cartas enviadas pelo Potencial Comprador [redacted] ao assessor financeiro [redacted] com solicitação de postergação de prazo para envio da Proposta Vinculante;
- Verificação e análise de Adendos a "*Process Letter*" e correspondências eletrônicas enviadas pelo assessor financeiro [redacted] aos potenciais compradores com informações relacionadas ao novo prazo para envio das Propostas Vinculantes;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária acerca do recebimento de Propostas Vinculantes válidas apresentadas pelos potenciais compradores do ativo;
- Análise dos "Relatórios da Comissão de Alienação" para [redacted] segundo a Sistemática de Desinvestimento e verificação dos anexos que compõem os documentos;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre o cenário atual dos planos de ação identificados no "Relatório de Estruturação" para alienação do ativo: (i) Plano de Gerenciamento e Correção do SCC (*Stress Corrosion Cracking*); (ii) Remediação da Classe de Locação; e (iii) Contratos de uso das faixas, locação de imóveis e uso do túnel e *shaft* do Gastau;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária referentes a questões em discussão entre as partes (Compromissária e Bloco Majoritário) relacionadas ao VPL (Valor Presente Líquido) do SCC (*Stress Corrosion Cracking*);
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados aos contratos imobiliários e termo de compromisso entre as partes (Compromissária e NTS);
- Verificação e análise das cartas *"Negotiation Phase"*, datadas em 30/10/2020, enviadas pelo assessor financeiro [redacted] aos potenciais compradores do ativo com decisão acerca das Propostas Vinculantes apresentadas;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados ao andamento das negociações com os potenciais compradores que apresentaram Propostas Vinculantes e análise de esclarecimentos acerca de proposta de cláusula inserida por um dos potenciais compradores na minuta do "Contrato de Compra e Venda de Ações";
- Análise de Petição, datada em 27/11/2020, enviada pela Compromissária ao CADE com solicitação de dilação de prazo para o Compromisso "*Signing*";
- Análise do Despacho da Superintendência-Geral 1446/2020 e Despacho da Presidência do CADE 220/2020 aprovando as propostas contidas no Parecer PFE-CADE 134/2020, pelo qual o CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "*Signing*" (item TCC 2.1.3. "(b)") pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020).

Status

A Compromissária recebeu [redacted] Não-Vinculantes dos [redacted] Potenciais Compradores que demonstraram interesse. Em 16 de outubro de 2020, a Compromissária recebeu Propostas Vinculantes para as empresas interessadas: (i) [redacted] e (ii) [redacted]

[redacted]

[redacted]

Em 11 de dezembro de 2020, identificamos os Despacho da Superintendência-Geral 1446/2020 e Despacho da Presidência do CADE 220/2020 aprovando as propostas contidas no Parecer PFE-CADE 134/2020. Diante do exposto, o CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "*Signing*" (item TCC 2.1.3. "(b)") pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020).

Adicionalmente, há pendências entre a Compromissária e o [redacted] do Ativo Desinvestido que não foram finalizadas até a data de emissão deste relatório. No caso, os assuntos em negociação são:

(i) Plano para Gerenciamento e Correção do SCC (*Stress Corrosion Cracking*);
(ii) Plano de Gerenciamento e Remediação em Classe de Locação;
(iii) Contratos de uso das faixas, locação de imóveis e uso do túnel e "*Shaft* do Gastau".

Não identificamos conclusão nas discussões supracitadas. Destacamos que estas pendências deveriam estar finalizadas antes da apresentação das Propostas Vinculantes, de acordo com "Relatório de Estruturação/Preparação" da Projeto de Alienação NTS.
Até a data de referência deste relatório, não recebemos informações e documentos necessários para suporte aos procedimentos de análise do Trustee, são eles:

i. Matriz de Riscos de Conformidade atualizada para o mês de Dezembro/2020;
ii. "Planilha cronograma" de atividades atualizada para o mês de Dezembro/2020;
iii. Esclarecimentos acerca das cláusulas da minuta do "SPA" em discussão entre a Compromissária e a NTS;
iv. Esclarecimento acerca do percentual de diferença de valores entre as propostas vinculantes dos potenciais compradores [redacted] e [redacted]

* Nova data de *signing* autorizada pelo CADE para os ativos NTS e Gaspetro.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	014	Prazo limite TCC:	30/04/2021*

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*") até 30/04/2021 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "*Teaser*", o que ocorrer por último. (2/2)
Status	v. Esclarecimento acerca de "Comunicação de Decisão da Diretoria Executiva" em referência a "Ata DE 5.696, item 8, de 02-07-2020 - Pauta nº 358" presente no Relatório da Comissão de Alienação [redacted] vi. Esclarecimentos relacionados a continuidade das negociações com a [redacted] após o dia 30/11/2020 e comunicações enviadas ao potencial comprador; vii. Comprovantes de encaminhamento (e-mail, carta) da "*Negotiation Phase*" aos potenciais compradores do ativo: [redacted] e [redacted] Destacamos que os procedimentos de análise foram limitados pelo não compartilhamento das informações supracitadas, as quais são recorrentes, e devem ser compartilhadas mensalmente com o Trustee. Os demais procedimentos de análise planejados serão executados a partir da evolução do processo de alienação.
Conclusão (parcial)	[redacted]
Classificação PwC	[redacted]

* Nova data de *signing* autorizada pelo CADE para os ativos NTS e Gaspetro.

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	018	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("*Closing*") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do "*Signing*", o que ocorrer por último.

Procedimentos Executados
• Não aplicável até a data de referência deste relatório.

Status	Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso precedente ("*Signing*", no caso) e prazo limite definido no TCC. Também não identificamos ou recebemos informações de uma eventual antecipação para este compromisso. Até a data de referência deste relatório, apuramos que o pleito da Compromissária de dilação de prazo para o compromisso "*Signing*" (Item TCC 2.1.3. "(b)") não impactará a data compromissada no TCC (31/12/2021) de seu compromisso sucessor: "*Closing*" (item TCC 2.1.3. "(c)").

Conclusão (parcial)	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	022	Prazo limite TCC:	09/10/2019

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio de acordo com critérios do TCC.

Procedimentos Executados
• Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.

Status	Procedimento de monitoramento concluído em período anterior.

Conclusão final	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	053	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve estratificar as indicações de volume (Item TCC 2.2.), caso seja solicitado pelas transportadoras.

Procedimentos Executados

- Análise de Ofício ANP nº 8/2020 enviado à NTS com informação sobre a aprovação do modelo de "Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS";
- Análise de Ofício ANP nº 9/2020 enviado à Compromissária indicando que deve iniciar negociações com a Transportadora, conforme item 2.2.1 do TCC.
- Análise da Carta NTS "0097/2020" referente a Proposta de alocação de capacidade e subdivisão das zonas de saída no Sistema de Transporte da NTS;
- Análise dos anexos à Carta NTS "0097/2020" com as capacidades do Sistema de Transporte NTS para os pontos de entrada e saída;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária descrevendo que a resposta da Compromissária à Carta NTS "0097/2020" está em fase de elaboração;
- Análise da Carta Petrobras "G&E/PGE 0007/2020" datada de 08/12/2020 com a resposta das indicações de capacidade de entrada e saída nos Sistemas de Transporte da NTS.

Status

Identificamos que a ANP concluiu as análises relacionadas à capacidade de transporte de gás natural e validou o modelo de "Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS" em 16/09/2020.

Verificamos, adicionalmente, que a ANP salientou que a Compromissária pode iniciar as negociações com a transportadora (NTS) para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte (GTA) vigentes visando limitar a flexibilidade da Compromissária, em alinhamento com o compromisso item TCC 2.2.1..

Identificamos que a transportadora NTS emitiu carta técnica (NTS 0097/2020) referente a Proposta de alocação de capacidade e subdivisão das zonas de saída no Sistema de Transporte da NTS em 05/10/2020.

Segundo os critérios do compromisso TCC, a Compromissária tem até 90 (noventa) dias para ajustar sua indicação de volume original (estratificação dos volumes). [redacted]

Até a data de referência deste relatório, apuramos que a Compromissária emitiu uma carta de resposta à Carta NTS 0097/2020 com as Indicação de capacidades de Entrada e Saída – Sistema de Transporte NTS em 08/12/2020.

Diante do exposto, não identificamos e não recebemos esclarecimentos que indiquem a manifestação da NTS em relação à Carta Petrobras G&E/PGE 0007/2020, até a data de referência deste relatório.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.2.1.

Item TCC:	2.2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	024	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve iniciar negociação com os transportadores para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte vigentes visando a limitar a flexibilidade de acordo com o item 2.2. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise dos assuntos e definições presentes nas cinco Atas de Reuniões realizadas entre a Compromissária e a NTS para tratar sobre a "Adequação dos GTAs (*Gas Transportation Agreement*)" de forma antecipada, ou seja, antes da validação oficial pela ANP;
- Análise de Ofício ANP nº 8/2020 enviado à NTS com informação sobre a aprovação do modelo de "Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS";
- Análise de Ofício ANP nº 9/2020 enviado à Compromissária indicando que deve iniciar negociações com a Transportadora, conforme item 2.2.1 do TCC.
- Análise da Carta NTS "0097/2020" referente a Proposta de alocação de capacidade e subdivisão das zonas de saída no Sistema de Transporte da NTS;
- Verificação e análise dos anexos à Carta NTS "0097/2020" com as capacidades do Sistema de Transporte NTS para os pontos de entrada e saída;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária descrevendo que a resposta da Compromissária à Carta NTS "0097/2020" está em fase de elaboração;
- Análise da Carta Petrobras "G&E/PGE 0007/2020" datada de 08/12/2020 com a resposta das indicações de capacidade de entrada e saída nos Sistemas de Transporte da NTS.
- Análise dos assuntos e definições presentes nas Atas de Reuniões realizadas entre a Compromissária e a NTS para tratar sobre a "Adequação dos GTAs" de forma antecipada nas datas de 14/07, 23/07, 30/07, 14/08, 21/08, 26/08, 03/09 e 10/09/2020, (Ata nº 6, datada em 26/08/2020) e
- Análise dos assuntos e definições presentes nas Atas de Reuniões realizadas entre a Compromissária e a NTS para tratar sobre a "Adequação dos GTAs" após a validação oficial pela ANP (Ata nº 9, datada em 17/09/2020 e 24/09/2020);
- Análise de correspondências eletrônicas com posicionamento e negativa da Transportadora NTS quanto ao compartilhamento dos anexos contidos nas atas de reuniões de "Adequação dos GTAs" realizadas entre a NTS e a Compromissária;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre o compartilhamento de arquivos anexos as atas de reuniões de "Adequação dos GTAs" realizadas com a NTS;
- Análise de esclarecimentos enviados pela Compromissária acerca do envio da "Minuta de Aditivo aos GTAs anexa ao APF" pela NTS;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária a respeito da anuência da NTS para compartilhamento de informações necessárias para os procedimentos de análise;
- Análise do anexo a Ata Reunião nº 6 de discussões a respeito de adequações das minutas de GTA entre a Compromissária e a NTS.

Status

A Compromissária e a NTS realizaram interações (oito reuniões: [redacted] iniciando as negociações relacionadas com as "Adequações dos GTAs" (GTA – *Gas Transportation Agreement*) de forma antecipada à efetiva validação da ANP.

Destacamos que não foram compartilhados informações e/ou documentos relevantes das referidas interações antes da efetiva validação da ANP com o Trustee de Monitoramento. No caso, não foram disponibilizados os seguintes documentos:

i. "Revisão do Modelo de Capacidade do Sistema Integrado da NTS";
ii. "Metodologia CWD para cálculo das tarifas de entrada e saída, considerando o Sistema de Capacidade Integrada NTS";
iii. "Apresentação Capacidade Interconexão NTS x TBG";
iv. "Cronograma Macro de adequações dos GTAs";
v. Arquivo do "Modelo de capacidade do sistema integrado NTS".

Segundo a Compromissária, a NTS não teria autorizado o compartilhamento destas informações. A ausência de tais informações limitam os procedimentos de análise pelo Trustee de Monitoramento, caso não seja revisto o referido posicionamento.

Após a publicação do Ofício ANP nº 9/2020, em 16/09/2020, indicando a validação do modelo do Sistema de Transporte NTS - conforme item 2.2.1 do TCC -, identificamos que em 17/09 e 24/09/2020, a Compromissária realizou interações com a NTS relacionadas com as "Adequações dos GTAs" (GTA – *Gas Transportation Agreement*). Destacamos, adicionalmente, que o Trustee teve conhecimento destas interações somente em 06/11/2020, ou seja, mais de um mês da ocorrência do fato relevante.

Até a data de referência deste relatório, não recebemos informações ou documentos que indiquem a realização de novas interações entre a Compromissária e a NTS após 24/09/2020.

A Compromissária emitiu uma carta de resposta à Carta NTS 0097/2020 com as Indicações de Capacidades de Entrada e Saída – Sistema de Transporte NTS em 08/12/2020 (Carta Petrobras G&E/PGE 0007/2020), permitindo a evolução das discussões a respeito das minutas GTA a partir da aprovação do modelo de "Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS" pela ANP.

Até a data de referência deste relatório, não identificamos resposta da NTS a respeito dos ajustes da indicação de volume inicial enviado pela Compromissária em 08/12/2020 (Carta Petrobras G&E/PGE 0007/2020).

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	024	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve iniciar negociação com os transportadores para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte vigentes visando a limitar a flexibilidade de acordo com o item 2.2. (2/2)

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	038	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.

Procedimentos Executados

- Análise se houve alguma decisão da alta gestão da Compromissária para gerar uma barreira e/ou ambiente "não favorável" para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) de agosto/2020;
- Análise de esclarecimento da Compromissária relacionado ao Planejamento Estratégico ("Plano de Negócios") vigente e que não houve atualizações;
- Verificação e análise de Minutas de Ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RCA) dos meses de outubro e novembro/2020;
- Análise de esclarecimento da Compromissária relacionado ao envio das Atas assinadas, as quais foram solicitadas à NTS;
- Verificação e análise de minuta "Extrato da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração" em 01/12/2020.

Status	Até a data de referência deste relatório, não recebemos a versão final das últimas três Atas de Reunião da Administração Executiva, no caso AGE de 30/10/2020 RCA de 12/11/2020 RCA de 01/12/2020. Disto isto, a ausência dos referidos documentos em sua versão final (assinada e validada) limitam os procedimentos de análise pelo Trustee de Monitoramento. Os procedimentos deste compromisso devem ser monitorados até a conclusão do processo de alienação ("*Signing*" e/ou "*Closing*").

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 5.3.

Item TCC:	5.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	055	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	**NTS -** Petrobras deve garantir que as análises antitrustes detalhadas da aquisição dos Ativos Desinvestidos pelos COMPRADORES deverão ser feitas com notificações de atos de concentração independentes ao CADE.

Procedimentos Executados

- Análise da progressão das etapas e atualizações do Cronograma (atividades realizadas e previstas) de cada ativo de desinvestimento;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados às notificações de atos de concentração e a realização de análise antitruste pelos potenciais compradores.

Status	Segundo informações compartilhadas pela Compromissária, as notificações de atos de concentração, se aplicáveis nos termos da resolução CADE nº 2/2012, serão feitas pelos compradores após o "*Signing*" como condição suspensiva para o fechamento de cada operação, de forma similar às demais análises. Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados para este Ativo em Desinvestimento a partir da celebração dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*"). Destacamos que o prazo limite para o "*Signing*" da NTS é de 30/04/2021, de acordo com autorização de dilação do referido prazo pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020) conforme o Despacho da Superintendência-Geral 1446/2020 e Despacho da Presidência do CADE 220/2020 aprovando as propostas contidas no Parecer PFE-CADE 134/2020, pelo qual o CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "*Signing*.

Conclusão (parcial)	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

5.2 ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TAG

A participação acionária da Compromissária na Transportadora Associada de Gás (TAG) foi vendida (*"Signing"*) em 20/07/2020 e teve seu processo concluído (*"Closing"*) em 22/07/2020. Contudo, mesmo após a conclusão da alienação, existem dois compromissos que devem ser monitorados até sua efetiva finalização e serão explicitados neste documento.

Nos termos do TCC, os **09** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Transportadora Associada de Gás (TAG) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

Item TCC	ID PwC	Compromisso	Status
2.1 (i)	**002**	Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TAG.	**Atendido**
2.1.2	**007**	Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.	**Atendido**
2.1.3 (a)	**011**	Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020.	**Atendido**
2.1.3 (b)	**015**	Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "*Teaser*", o que ocorrer por último.	**Atendido**
2.1.3 (c)	**019**	Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("*Closing*") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do "*Signing*", o que ocorrer por último.	**Atendido**
2.2.	**023**	Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC].	**Atendido**
2.8	**039**	Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.	**Atendido**

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	054	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	**TAG** - Petrobras deve estratificar as indicações de volume (Item TCC 2.2.), caso seja solicitado pelas transportadoras.

Procedimentos Executados

- Verificação e análise de correspondência eletrônica entre a Compromissária e a Transportadora a respeito de atualizações no status das análises da ANP;
- Análise de carta "G&E/PGE 0004/2020", datada em 07/10/2020, enviada pela Compromissária à TAG em resposta à carta da Transportadora "CE-TAG DO – 0038/2020";
- Verificação do arquivo MS Excel anexa a carta "G&E/PGE 0004/2020" com informações relacionadas as indicações de capacidades de entrada e saída;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária informando que não houve Ofício da ANP à Petrobras aprovando as indicações de volumes para a Transportadora TAG;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária com informação de que não houve resposta da TAG à carta "G&E/PGE 0004/2020" de 07/10/2020 enviada pela Compromissária.

Status	Até a data de "*Signing*" deste Ativo Desinvestido, não identificamos solicitações de estratificações das informações de volume de injeção, retirada e consumo próprio. Desta forma, não houve a necessidade de cumprimento da respectiva obrigação. Até a data de referência deste relatório, a ANP não finalizou as análises e complementações técnicas sobre as indicações de volume iniciais em conjunto com a Transportadora. Nesse cenário, identificamos que a Compromissária realizou acompanhamento tempestivo do progresso dessas análises (com envio de 5 Cartas Técnicas à Transportadora) para efetiva estratificação das indicações de volume. Até a data de corte deste relatório, não identificamos a manifestação formal da Transportadora, com validação da ANP, de estratificação das indicações de volume.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.2.1.

Item TCC:	2.2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	025	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	**TAG** - Petrobras deve iniciar negociação com os transportadores para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte vigentes visando a limitar a flexibilidade de acordo com o item 2.2.

Procedimentos Executados
• Não aplicável até a data de referência deste relatório.

Status	O compromisso predecessor desta obrigação, Item TCC 2.2., não foi executado pela Compromissária. Nesse cenário, os procedimentos de análise para a análise de atendimento deste compromisso não foram iniciados. Com isso, não foi possível avaliar as minutas de contratos de serviço de transporte (finalizadas ou em elaboração) para atender aos critérios do TCC.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

5.3 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - TBG

Nos termos do TCC, os **07** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (ii)

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(ii)	ID PwC:	003	Prazo limite TCC:	45 dias após BRA*

Compromisso:	Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TBG (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise de carta enviada à ANP, onde a Compromissária reitera solicitação de posicionamento sobre a definição da Base Regulatória de Ativos (BRA);
- Avaliação de esclarecimentos da Compromissária sobre novas ações realizadas para o processo de alienação do ativo;
- Análise do progresso do processo de alienação e análise das atividades da "Matriz de Riscos de Conformidade" do Projeto "Luna";
- Análise do Ofício 3547/2020 do CADE à ANP com a solicitação formal de um posicionamento da Agência Reguladora sobre as Cartas Técnicas da Compromissária (G&E 0015/2019 e 0018/2019) solicitando revisão do modelo de BRA.;
- Avaliação de esclarecimentos da Compromissária sobre as atividades realizadas para o processo de alienação do ativo até alinhamento sobre o modelo de BRA – Base Regulatória de Ativos;
- Análise do progresso das ações de conformidade demandadas pelo processo de alienação através do acompanhamento e atualização da "Matriz de Riscos de Conformidade" do Projeto "Luna";
- Avaliação de esclarecimentos da Compromissária sobre novas ações realizadas para o processo de alienação do ativo e informação acerca do projeto estar "*on hold*" até a divulgação da BRA (Base Regulatória de Ativos);
- Acompanhamento da evolução das análises e processo interno da ANP para posicionamento formal sobre a revisão do modelo de BRA;
- Apreciação da Ata da 1030ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 3 de dezembro de 2020, com a aprovação do processo de valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) do Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), ou seja, qual o valor desse ativo (construído entre 1997 e 1999) trazido aos dias atuais;
- Verificação de divulgação ao mercado pela ANP da aprovação do processo de valoração de ativos (BRA) para o Gasbol;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária a respeito da aprovação da BRA pela ANP.

Status

A Compromissária prestou informações pela qual fundamenta a impossibilidade de emissão do "*Teaser*" no prazo limite do TCC de 31/03/2020, pois não haveria a definição, por parte da ANP, da Base Regulatória de Ativos (BRA).

Identificamos que a Compromissária peticionou o CADE (SEI 0710645), em 23/01/2020, requerendo dilação do prazo para cumprimento dos itens 2.1 (ii) e 2.1.3 "(a)" ("*Teaser*") do TCC. Desta forma, pleiteou a dilação de prazo limite da seguinte forma:

> "45 dias após a publicação da BRA, em sede definitiva, pela ANP, e a consequente redução da incerteza quanto ao patamar da receita futura. Solicitamos ainda igual reflexo nos prazos de *signing* e *closing*."

Identificamos que o CADE deliberou, via Parecer Jurídico Confidencial CADE-PFE 71/2020 de 16/06/2020, pela suspensão da análise enquanto pendente a resposta solicitada à Agência Nacional do Petróleo - ANP pela Superintendência Geral.

Nesse cenário, identificamos que a ANP aprovou, em 03/12/2020, o processo de valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) do Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), ou seja, qual o valor desse ativo (construído entre 1997 e 1999) trazido aos dias atuais, de acordo com a Ata da 1030ª Reunião de Diretoria ANP.

Contudo, até a data-corte deste relatório, não identificamos a publicação do novo modelo de valoração da Base Regulatório de Ativos (BRA) no Diário Oficial da União (DOU). Segundo a Compromissária, a mesma enviou e-mail para ANP, solicitando esclarecimentos se a referida publicação será feita no DOU para ter efeito ou a Ata da Diretoria da ANP já seria suficiente.

A Compromissária informou que não pleiteará nenhuma alteração no modelo de valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) aprovada pela ANP. Contudo, existe a possibilidade de algum outro agente do setor, questionar/sugerir alterações no modelo. Caso isso ocorra, o processo será alongado mais ainda.

Até a data de referência desse relatório, não identificamos o deferimento do pleito da Compromissária (SEI 0710645) pelo CADE.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(ii)	ID PwC:	003	Prazo limite TCC:	45 dias após BRA*
Compromisso:	Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TBG (2/2)						
Conclusão (parcial)	[redacted]					**Classificação PwC**	[redacted]

* Pleito da Compromissária que deverá ser avaliado pelo CADE.

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	008	Prazo limite TCC:	08/01/2020

Compromisso:	**TBG –** Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.

Procedimentos Executados

- Análise e entendimento do status atual do quadro de conselheiros independentes da transportadora, avaliando a ocorrência ou não de novas indicações, renúncias e/ou alterações relevantes na Administração Executiva do Ativo Desinvestido;
- Monitoramento de alterações na divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes;

Status	Entre as 3 posições de Conselheiro a serem indicadas pela Compromissária até o prazo limite de 08/01/2020, apenas um Conselheiro havia sido indicado. As demais posições de conselheiros mantiveram-se vagas. Segundo a Compromissária, a vacância de tais posições teria o mesmo efeito almejado no TCC. O Conselheiro [redacted] foi nomeado em 14/02/2020 e o conselheiro [redacted] foi nomeado em 19/06/2020, com as respectivas divulgações ao mercado pela TBG. Até a data de referência desse relatório, não foram enviadas as informações e documentos necessários para suporte aos procedimentos de análise do Trustee: esclarecimentos a respeito do status atual das posições no conselho (renúncias, destituições, alterações, indicações à novas funções etc.). Destacamos que os procedimentos de análise foram limitados pelo não compartilhamento destas informações recorrentes, ou seja, que devem ser enviadas mensalmente. Diante do exposto, não tivemos elementos suficientes para avaliar os critérios deste compromisso. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.

Conclusão final	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	012	Prazo limite TCC:	45 dias após BRA*

Compromisso:	**TBG –** Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020, em conjunto com a implementação da definição da receita da TBG tal como disposto no item 2.1.

Procedimentos Executados

- Monitoramento e observação dos procedimentos preparatórios para emissão do "*Teaser*" previsto em 31/03/2020;
- As ações de monitoramento relacionadas a esse compromisso foram destacadas no compromisso "Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TBG", vide item TCC 2.1. (ii) com ID PwC 003;
- Avaliação de esclarecimentos da Compromissária sobre novas ações realizadas para o processo de alienação do ativo e informação acerca do projeto estar "*on hold*" até a divulgação da BRA (Base Regulatória de Ativos);
- Acompanhamento da evolução das análises e processo interno da ANP para posicionamento formal sobre a revisão do modelo de BRA;
- Apreciação da Ata da 1030ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 3 de dezembro de 2020, com a aprovação do processo de valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) do Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), ou seja, qual o valor desse ativo (construído entre 1997 e 1999) trazido aos dias atuais;
- Verificação de divulgação ao mercado pela ANP da aprovação do processo de valoração de ativos (BRA) para o Gasbol;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária a respeito da aprovação da BRA pela ANP.

Status

A Compromissária prestou informações pela qual fundamenta a impossibilidade de emissão do "*Teaser*" no prazo limite do TCC de 31/03/2020, pois não haveria a definição, por parte da ANP, da Base Regulatória de Ativos (BRA).

Identificamos que a Compromissária peticionou o CADE (SEI 0710645), em 23/01/2020, requerendo dilação do prazo para cumprimento dos itens 2.1 (ii) e 2.1.3 "(a)" ("*Teaser*") do TCC. Desta forma, pleiteou a dilação de prazo limite da seguinte forma:

> "45 dias após a publicação da BRA, em sede definitiva, pela ANP, e a consequente redução da incerteza quanto ao patamar da receita futura. Solicitamos ainda igual reflexo nos prazos de *signing* e *closing*."

Identificamos que o CADE deliberou, via Parecer Jurídico Confidencial CADE-PFE 71/2020 de 16/06/2020, pela suspensão da análise enquanto pendente a resposta solicitada à Agência Nacional do Petróleo - ANP pela Superintendência Geral.

Nesse cenário, identificamos que a ANP aprovou, em 03/12/2020, o processo de valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) do Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), ou seja, qual o valor desse ativo (construído entre 1997 e 1999) trazido aos dias atuais, de acordo com a Ata da 1030ª Reunião de Diretoria ANP.

Contudo, não identificamos até a data-corte deste relatório, a publicação do novo modelo de valoração da Base Regulatório de Ativos (BRA) no Diário Oficial da União (DOU). Segundo a Compromissária, a mesma enviou um e-mail para ANP, solicitando esclarecimentos se a referida publicação será feita no DOU para ter efeito ou a Ata da Diretoria da ANP já seria suficiente.

A Compromissária informou que não pleiteará nenhuma alteração no modelo de valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) aprovada pela ANP. Contudo, existe a possibilidade de algum outro agente do setor, questionar/sugerir alterações no modelo. Caso isso ocorra, o processo será alongado.

Até a data de referência desse relatório, não identificamos o deferimento do pleito da Compromissária (SEI 0710645) pelo CADE.

Apuramos que o prazo de **45 dias** solicitado – via petição – pela Compromissária está dividido em:

- **Definição de Critérios e Lista de Potenciais Investidores** – 15 dias
- **Publicação do "Teaser"** – 30 dias

Além disso, destacamos que o assessor financeiro para este processo de alienação foi contratado [redacted] conforme informado pela Compromissária ao Trustee.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

* Pleito da Compromissária que deverá ser avaliado pelo CADE.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	016	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	**TBG** – Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "*Teaser*", o que ocorrer por último.

Procedimentos Executados

- Não aplicável até a data de referência deste relatório.

Status	Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor (divulgação do "*Teaser*") e prazo limite definido no TCC.
Conclusão (parcial)	[redacted]
Classificação PwC	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	020	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	**TBG** – Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("*Closing*") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do "*Signing*", o que ocorrer por último.

Procedimentos Executados

- Não aplicável até a data de referência deste relatório.

Status	Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor (divulgação do "*Teaser*" e "*Closing*" ou "*Signing*") e prazo limite definido no TCC.
Conclusão (parcial)	[redacted]
Classificação PwC	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	040	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	**TBG –** Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise de decisões da alta gestão da companhia com intuito de identificar ações que possam gerar uma barreira e/ou ambiente "não favorável" para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE);
- Entendimento e análise dos processos e relatórios executivos ("Sumário Executivos", "Painel de Desempenho" etc.) de acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dos ativos do grupo, com foco em avaliar impactos ou não na gestão após assinatura do TCC;
- Verificação e análise de Ofício ANP nº "107/2020" com aprovação das minutas dos "Aditivos aos Contratos de Transporte de Gás de Entrada e de Saída", entre a Compromissária e a TBG, no âmbito da Chamada Pública nº 01/2019;
- Avaliação de Parecer Jurídico nº "170/2020" da "Gerência de Assuntos Jurídicos" (GJUR) da TBG onde não consideram impedimento para celebração dos "Aditivos aos Contratos de Transporte de Gás de Entrada e de Saída" e verificação dos demais documentos referentes ao histórico de aprovações;
- Análise de Documento Interno da TBG ("DIT") com a proposta preliminar do Plano de Negócios 2021-2025 e "Comunicado de Decisão" da Diretoria Executiva da TBG com a validação da versão preliminar do PN 2021-2025;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária a respeito da descontinuação dos relatórios "Sumários Executivos" e informando que o acompanhamento será por "Painel de Desempenho" (ferramenta Power BI) das empresas;
- Verificação e análise de arquivo eletrônico em formato MS Excel com as demonstrações contábeis do ativo TBG no período de 2016 a 2020 com informações atualizadas até o Terceiro Trimestre de 2020;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária a respeito de problemas de acesso sistêmico para compartilhamento do "Painel de Desempenho";
- Análise de esclarecimentos da Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE) acerca da não realização de reuniões do Conselho de Administração (CA) da Petrobras com menção aos ativos TBG e Gaspetro, após a última RCA de 18/09/2020;
- Ata de Reunião de "Análise Crítica de Gestão de Riscos" nº 14 e apresentação "Segurança de Processos" de 30-jul-2020 com informações sobre elementos da segurança de processos.

Status

Até a data de referência deste relatório, identificamos um conjunto de documentos relacionados com o contexto da celebração de "Aditivos aos Contratos de Transporte de Gás de Entrada e de Saída" ("histórico de aprovação dos aditivos") com a TBG que estão em processo de verificação e análise pela equipe do Trustee.

Conforme a ata de RCA – Reunião do Conselho de Administração nº 321 de 26/08/2020, foi apresentada proposta pela Diretoria Executiva para a redução do capital social da TBG em [redacted] visando a restituição de capital aos acionistas da companhia.

Até a data de referência deste relatório, não recebemos esclarecimentos da Compromissária a respeito da redução de capital social: i. Contexto geral e ii. Detalhamento das justificativas.

Considerando que a ata da RDE – Reunião da Diretoria Executiva de [redacted], foram trazidos dois assuntos como sensíveis para o curso ordinário do negócio:

[redacted]

Identificamos o compartilhamento de arquivos complementares aos itens 3º e 4º que suportaram a apresentação dos temas na referida RDE. Contudo, o conteúdo destes arquivos não fundamentou todos os procedimentos de análise necessários.

Até a data de referência deste relatório, não recebemos esclarecimentos da Compromissária a respeito [redacted]

Até a data de referência deste relatório, a Compromissária não compartilhou o relatório interno de acompanhamento financeiro-operacional dos ativos da Petrobras ("Painel de Desempenho"). Segundo a Compromissária, este relatório "Painel de Desempenho" sucedeu o anterior ("Sumário Executivo") a partir de setembro de 2020.

Segundo informações da Compromissária, até 24 de novembro não ocorreram decisões do Conselho de Administração da Petrobras que envolvam o Ativo Desinvestido TBG. Contudo, até a data de corte deste relatório, a Compromissária não informou se ocorreram ou não decisões do Conselho de Administração da Petrobras que envolvam o Ativo Desinvestido TBG.

Os procedimentos de monitoramento deste compromisso devem ser monitorados ao longo do processo de alienação até fechamento das Operações ("*Closing*") em até 12 (doze) meses do "*Signing*", o que ocorrer por último.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.8.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	040	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	**TBG –** Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios. (2/2)

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 5.3.

Item TCC:	5.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	056	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	**TBG -** Petrobras deve garantir que as análises antitrustes detalhadas da aquisição dos Ativos Desinvestidos pelos COMPRADORES deverão ser feitas com notificações de atos de concentração independentes ao CADE.

Procedimentos Executados

- Análise da progressão das etapas e atualizações do Cronograma (atividades realizadas e previstas) de cada ativo de desinvestimento;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados às notificações de atos de concentração e a realização de análise antitruste pelos potenciais compradores.

Status	Segundo informações compartilhadas pela Compromissária, as notificações de atos de concentração, se aplicáveis nos termos da resolução CADE nº 2/2012, serão feitas pelos compradores após o "*Signing*" como condição suspensiva para o fechamento de cada operação, de forma similar às demais análises. Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados para este Ativo em Desinvestimento a partir da celebração dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*"). Destacamos que o processo de alienação da TBG está em fase inicial. No caso, aguardando publicação de oferta ao mercado: "*Teaser*", visto que a ANP aprovou recentemente o processo de valoração de ativos (BRA – Base Regulatória de Ativos) via Ofício em 03/12/2020.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

5.4 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - Gaspetro

Nos termos do TCC, os **07** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Petrobras Gás (Gaspetro) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (iii)

Item TCC:	2.1	Subitem TCC:	(iii)	ID PwC:	004	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	Petrobras deve realizar alienação de sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras de gás natural. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, o progresso das ações de *compliance* e entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade";
- Análise dos esclarecimentos atualizados da Compromissária a respeito das 11 (onze) ações identificadas no "Relatório de Preparação" relacionadas com a Alienação do Ativo.
- Verificação e análise dos esclarecimentos da Compromissária relativos à postergação no cronograma para desinvestimento do ativo;
- Avaliação de correspondência eletrônica com manifestação do potencial comprador [redacted] com pedido de postergação de prazo para envio de proposta vinculante;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária com informação que dois potenciais compradores apresentaram propostas vinculantes para o ativo Gaspetro;
- Análise de Aditivo a *Process Letter*, datado em 01/10/2020, enviado pelo assessor financeiro [redacted] aos dois potenciais compradores do ativo Gaspetro com informações relacionadas a alteração do cronograma do processo de alienação;
- Avaliação de correspondência eletrônica do potencial comprador [redacted] com esclarecimentos a respeito do não envio de proposta vinculante para o Projeto de Alienação da Gaspetro;
- Análise de carta enviada pela Compromissária ao Trustee de Monitoramento com solicitação de orientações para o processo de desinvestimento da Gaspetro;
- Análise das Propostas Vinculantes apresentadas pelos potenciais compradores do ativo Gaspetro: i. [redacted] e ii. [redacted]
- Análise do "Relatório Interno de Avaliação Econômico-Financeira" do Projeto de Alienação da Gaspetro com informações financeiras atualizadas acerca do ativo até outubro/2020;
- Análise dos "Relatórios da Comissão de Alienação" para os portões 2 e 3, segundo a Sistemática de Desinvestimento;
- Análise de informações compartilhadas pela Compromissária sobre a postergação de prazo para envio das Ofertas Vinculantes;
- Análise de Petição, datada em 27/11/2020, enviada pela Compromissária ao CADE com solicitação de dilação de prazo para o Compromisso "*Signing*";
- Verificação de Comunicado ao Mercado divulgado em 27/11/2020 com esclarecimentos que a empresa [redacted] não foi qualificada para a sequência do processo de alienação do ativo Gaspetro;
- Verificação e análise dos "*Amendment to the Process Letter*" e seus respectivos comprovantes de envio aos potenciais compradores;
- Recebimento e envio ao CADE de Notificação da empresa . [redacted] alegando vício no processo de alienação da Gaspetro.

Status

Em 13 de novembro de 2020, o Trustee realizou reunião com o CADE, o qual avaliou a situação, à época, da alienação da Gaspetro.

Em 26 de novembro de 2010, o Trustee realizou reunião com o CADE apresentando o status da alienação da Gaspetro.

Constatamos que a primeira proposta vinculante apresentada pelo potencial comprador: ii. [redacted] em 26/10/2020 implica na efetividade do item TCC 8.3. "d)" ("apresentação de propostas com valores inferiores aos constantes das avaliações econômico-financeiras"). Nesse cenário, a Compromissária enviou notificação, em 26/11/2020, ao [redacted] sugerindo que o potencial comprador revisasse a Proposta Vinculante para "sua melhor oferta", visto que o valor apresentado inicialmente é inferior ao *valuation* mínimo.

Em 27 de novembro de 2020, a Compromissária apresentou uma Petição ao CADE ("SEI 0836816") com pleito de dilação de prazo limite do compromisso TCC item 2.1.3. "(b)" ("*Signing*") de 31 de dezembro de 2020, de acordo com os cenários possíveis:

a) Recebimento de proposta vinculante revisada da [redacted] (valor próximo do *valuation* mínimo); ou
b) Instauração de novo processo competitivo.

Em 04 de dezembro de 2020, a Compromissária relatou que a [redacted] enviou "Proposta Vinculante revisada", porém não atingiu o *valuation* mínimo. Até a data de referência deste relatório, não recebemos: i. a resposta do [redacted] à notificação de revisão de Propostas Vinculantes; e ii. Arquivo com a Proposta Vinculante revisada.

Em 11 de dezembro de 2020, identificamos os Despacho da Superintendência-Geral 1446/2020 e Despacho da Presidência do CADE 220/2020 aprovando as propostas contidas no Parecer PFE-CADE 134/2020. Diante do exposto, o CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "*Signing*" (item TCC 2.1.3. "(b)") pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020).

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.1	Subitem TCC:	(iii)	ID PwC:	004	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	Petrobras deve realizar alienação de sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras de gás natural. (2/2)
Status	Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva até efetivo atendimento dos compromissos TCC relacionados diretamente com a alienação deste ativo.
Conclusão (parcial)	[redacted]
Classificação PwC	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	009	Prazo limite TCC:	08/01/2020

Compromisso:	**Gaspetro** - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.

Procedimentos Executados

- Análise e entendimento do status atual do quadro de conselheiros independentes da transportadora, avaliando a ocorrência ou não de novas indicações, renúncias e/ou alterações relevantes na Administração Executiva do Ativo Desinvestido;
- Monitoramento de alterações na divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes;
- Análise de Ata do "Comitê de Elegibilidade" referente a recondução do conselheiro [redacted] para novo mandato de dois anos para o cargo de Conselheiro de Administração da Gaspetro;
- Avaliação de Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) com a nomeação de [redacted] ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Gaspetro;
- Verificação e análise de currículo profissional (CV), "Termo de Declaração e Compromisso", "Cadastro de Administrador - CONSAD", "Análise de RH" e "Cadastro de Requisitos Adicionais de Integridade" para o conselheiro independente [redacted]
- Análise dos documentos "Cadastro de Independência de Conselheiros de Administração e Fiscal", "Cadastro de Administrador – CONSAD", "Informação sobre participações societárias" relacionados ao processo de indicação do conselheiro independente [redacted]

Status

A Compromissária indicou três posições no Conselho de Administração em 27/12/2019, ou seja, dentro do prazo do TCC, sendo que os mesmos foram devidamente nomeados para a função.

Os mandatos dos Conselheiros de Administração da Gaspetro se encerraram no dia 28/06/2020, de acordo com esclarecimentos da Compromissária. Nesse cenário, a Compromissária reconduziu os Conselheiros Independentes indicados (i. [redacted], ii. [redacted] e iii. [redacted]) para um novo mandato unificado de 2 anos com término em 28/06/2022.

Neste período, identificamos a recondução do conselheiro independente [redacted] ao cargo de [redacted]. O referido conselheiro reconduzido foi reconduzido ao cargo pela AGE da Gaspetro em 25/09/2020, de acordo com procedimentos de análises e informações compartilhadas pela Compromissária.

Até a data de referência desse relatório, não recebemos informações e documentos necessários para suporte aos procedimentos de análise do Trustee: esclarecimentos a respeito do status atual das posições no conselho (renúncias, destituições, alterações, indicações à novas funções etc.).

Destacamos que os procedimentos de análise foram limitados pelo não compartilhamento destas informações recorrentes, ou seja, que devem ser enviadas mensalmente. Diante do exposto, não tivemos elementos suficientes para avaliar os critérios deste compromisso.

Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	013	Prazo limite TCC:	31/03/2020

Compromisso:	**Gaspetro -** Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("*Teaser*") até 31/03/2020

Procedimentos Executados
• Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.

Status	Procedimento de monitoramento concluído em período anterior, contudo, tendo em vista que um novo processo de alienação deverá ser feito, um ou mais *teasers* deverão ser emitidos. Neste caso, os prazos deverão ser alinhados previamente, respeitando o prazo limite de *signing* postergado pelo CADE.

Conclusão final	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	017	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	**Gaspetro** - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "*Teaser*", o que ocorrer por último. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, o progresso das ações de *compliance* e entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade";
- Análise dos esclarecimentos atualizados da Compromissária a respeito das 11 (onze) ações identificadas no "Relatório de Preparação" relacionadas com a Alienação do Ativo;
- Verificação e análise dos esclarecimentos da Compromissária relativos à postergação no cronograma para desinvestimento;
- Avaliação de correspondência eletrônica com manifestação do potencial comprador [redacted] com pedido de postergação de prazo para envio de proposta vinculante;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária com informação que dois potenciais compradores apresentaram propostas vinculantes para o ativo Gaspetro;
- Análise de Aditivo a *Process Letter*, datado em 01/10/2020, enviado pelo assessor financeiro [redacted] aos dois potenciais compradores do ativo Gaspetro com informações relacionadas a alteração do cronograma do processo de alienação;
- Avaliação de correspondência eletrônica do potencial comprador [redacted] com esclarecimentos a respeito do não envio de proposta vinculante para o Projeto de Alienação da Gaspetro;
- Análise de carta enviada pela Compromissária ao Trustee de Monitoramento com solicitação de orientações para o processo de desinvestimento da Gaspetro;
- [redacted] Verificação e análise das Propostas Vinculantes apresentadas pelos potenciais compradores do ativo Gaspetro: [redacted]
- Análise do "Relatório Interno de Avaliação Econômico-Financeira" do Projeto de Alienação da Gaspetro com informações financeiras atualizadas acerca do ativo até outubro/2020;
- Análise dos "Relatórios da Comissão de Alienação" para os [redacted] segundo a Sistemática de Desinvestimento;
- Análise de informações compartilhadas pela Compromissária sobre a postergação de prazo para envio das Ofertas Vinculantes;
- Análise de Petição, datada em 27/11/2020, enviada pela Compromissária ao CADE com solicitação de dilação de prazo para o Compromisso "*Signing*";
- Verificação de Comunicado ao Mercado divulgado em 27/11/2020 com esclarecimentos que a empresa [redacted] não foi qualificada para a sequência do processo de alienação do ativo Gaspetro;
- Verificação e análise dos "*Amendment to the Process Letter*" e seus respectivos comprovantes de envio aos potenciais compradores.

Status

Destacamos que a etapa de recebimento de Propostas Vinculantes do Ativo em Desinvestimento Gaspetro foi finalizada em 26/10/2020. Na referida data, a Compromissária recebeu 2 (duas) Propostas Vinculantes: [redacted]

Após interações com a Compromissária, apuramos que o potencial comprador: [redacted] apresentou a melhor proposta vinculante e em aderência com o *valuation* mínimo estimado pela Compromissária. Contudo, destacamos que o referido potencial comprador está em conflito com os critérios definidos pelo compromisso item TCC 5.1. "c)", conforme identificado pela Comissão de Alienação da Compromissária em seu Relatório da Comissão Portão 3. Vide abaixo transcrição do item TCC 5.1 "c):

> *"... independência com relação aos agentes que compõem os demais elos da cadeia de gás natural, não possuindo, direta ou indiretamente, participação societária destes agentes (considerando-se a situação após o desinvestimento)."*

Identificamos, adicionalmente, que a proposta do potencial comprador [redacted] foi emitida com um valor inferior ao *valuation* mínimo estimado pela Compromissária. Desta forma, apuramos que a proposta enviada é cerca de 40% inferior ao *valuation* mínimo.

Diante do exposto, a primeira proposta vinculante do potencial comprador: ii. [redacted], implica na efetividade do item TCC 8.3. "d)" ("apresentação de propostas com valores inferiores aos constantes das avaliações econômico-financeiras"). Nesse cenário, a Compromissária enviou notificação, em 26/11/2020, ao [redacted] sugerindo que o potencial comprador revisasse a Proposta Vinculante para "sua melhor oferta", visto que o valor apresentado inicialmente é inferior ao *valuation* mínimo.

Destacamos que a Compromissária estabeleceu o prazo limite em 03/12/2020 para receber a "Proposta Vinculante revisada" do [redacted]

Em 27 de novembro de 2020, a Compromissária apresentou uma Petição ao CADE ("SEI 0836816") com pleito de dilação de prazo limite do compromisso TCC item 2.1.3. "(b)" ("*Signing*") de 31 de dezembro de 2020, de acordo com os cenários possíveis:

a) Recebimento de proposta vinculante revisada da [redacted] (valor próximo do *valuation* mínimo); ou
b) Instauração de novo processo competitivo.

Em 04 de dezembro de 2020, a Compromissária relatou que a [redacted] enviou Proposta Vinculante revisada, porém não atingiu o *valuation* mínimo. Até a data de referência deste relatório, não recebemos: i. a resposta do [redacted] à notificação de revisão de Propostas Vinculantes; e ii. Arquivo com a "Proposta Vinculante revisada".

Em 11 de dezembro de 2020, identificamos os Despacho da Superintendência-Geral 1446/2020 e Despacho da Presidência do CADE 220/2020 aprovando as propostas contidas no Parecer PFE-CADE 134/2020. Diante do exposto, o CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "*Signing*" (item TCC 2.1.3. "(b)") pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020).

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	017	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	**Gaspetro** - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "*Teaser*", o que ocorrer por último. (2/2)	
Conclusão (parcial)	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	021	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	**Gaspetro** - Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("*Closing*") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do "*Signing*", o que ocorrer por último.

Procedimentos Executados
• Não aplicável até a data de referência deste relatório.

Status	Não realizamos procedimentos considerando que até o momento não houve o compromisso anterior ("*Signing*") e do prazo definido no TCC.
Conclusão (parcial)	[redacted] **Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	041	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	**Gaspetro** - Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.

Procedimentos Executados

- Análise de decisões da alta gestão da companhia com intuito de identificar ações que possam gerar uma barreira e/ou ambiente "não favorável" para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE);
- Entendimento e análise dos processos e relatórios executivos ("Sumário Executivos", "Painel de Desempenho" etc.) de acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dos ativos do grupo, com foco em avaliar impactos ou não na gestão após assinatura do TCC;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária a respeito da descontinuação dos relatórios "Sumários Executivos" e informando que o acompanhamento será por "Painel de Desempenho" (ferramenta Power BI) das empresas;
- Verificação e análise de arquivo MS Excel com as demonstrações contábeis do ativo TBG no período de 2016 a 2020 com informações atualizadas até o Terceiro Trimestre de 2020;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária a respeito de problemas de acesso sistêmico para compartilhamento do "Painel de Desempenho";
- Análise de esclarecimentos da Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE) acerca da não realização de reuniões do Conselho de Administração (CA) da Petrobras com menção aos ativos TBG e Gaspetro, após a última RCA de 18/09/2020;
- Análise de esclarecimento da Compromissária referente a celebração de aditivos ao "Acordo de Confidencialidade" entre a Compromissária e potenciais compradores citados na "Ata DE 2.295" de 01/09/2020;
- Avaliação de esclarecimento da Compromissária informando que o Planejamento Estratégico ("Plano de Negócios") atual está vigente e o novo plano está em fase de elaboração.

Status	Até a data de referência deste relatório, a Compromissária não compartilhou o relatório interno de acompanhamento financeiro-operacional dos ativos da Petrobras ("Painel de Desempenho"). Segundo a Compromissária, este relatório "Painel de Desempenho" sucedeu o anterior ("Sumário Executivo") a partir de setembro de 2020. Segundo informações da Compromissária, até 24 de novembro não ocorreram decisões do Conselho de Administração da Petrobras que envolvam o Ativo Desinvestido Gaspetro. Contudo, até a data de corte deste relatório, a Compromissária não esclareceu se ocorreram ou não decisões do Conselho de Administração da Petrobras que envolvam o Ativo Desinvestido Gaspetro. Os procedimentos de monitoramento deste compromisso devem ser monitorados ao longo do processo de alienação até o prazo da assinatura de contrato de venda ("*Signing*").

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 5.3.

Item TCC:	5.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	057	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	**Gaspetro -** Petrobras deve garantir que as análises antitrustes detalhadas da aquisição dos Ativos Desinvestidos pelos COMPRADORES deverão ser feitas com notificações de atos de concentração independentes ao CADE.

Procedimentos Executados

- Análise da progressão das etapas e atualizações do Cronograma (atividades realizadas e previstas) de cada ativo de desinvestimento;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados às notificações de atos de concentração e a realização de análise antitruste pelos potenciais compradores.

Status	Segundo informações compartilhadas pela Compromissária, as notificações de atos de concentração, se aplicáveis nos termos da resolução CADE nº 2/2012, serão feitas pelos compradores após o "*Signing*" como condição suspensiva para o fechamento de cada operação, de forma similar às demais análises. Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados para este Ativo em Desinvestimento a partir da celebração dos Contratos de Compra e Venda ("*Signing*"). Destacamos que o prazo limite para o "*Signing*" da Gaspetro é de 30/04/2020, de acordo com autorização de dilação do referido prazo pelo CADE.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

5.5 COMPROMISSOS COMPLEMENTARES

Os compromissos complementares totalizam **23** compromissos e foram alvo de monitoramento neste período, conforme demonstrado a seguir:

- Item do TCC 2.1.

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	005	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	Petrobras deve respeitar os procedimentos e padrões internos aplicáveis para atender os compromissos dos ativos citados nas alíneas de (i) a (iii).

Procedimentos Executados

- Análise do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, o progresso das ações de *compliance* e entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade";
- Análise dos "Relatórios da Comissão de Alienação" para os [redacted] segundo a Sistemática de Desinvestimento e verificação dos anexos que compõem os documentos;
- Análise de esclarecimentos da compromissária sobre atualizações na "Matriz de Riscos de Conformidade" para os ativos em desinvestimento;
- Análise de Petição, datada em 27/11/2020, enviada pela Compromissária ao CADE com solicitação de dilação de prazo para o Compromisso "*Signing*";
- Análise do progresso do processo de alienação e análise das atividades da "Matriz de Riscos de Conformidade" do Projeto "Luna";
- Verificação e análise dos esclarecimentos da Compromissária relativos à postergação no cronograma para desinvestimento dos ativos NTS e Gaspetro.

Status

Os procedimentos e padrões internos da Compromissária são norteados pela política da "Sistemática para Desinvestimento de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras", de acordo com procedimentos de análise e esclarecimentos da Compromissária.

O procedimento de análise da conformidade documental dos Processos de Desinvestimento é realizado através do arquivo "Matriz de Riscos de Conformidade" que registra todas as evidências mandatórias durante a progressão das alienações dos ativos ("Sistemática para Desinvestimento"). Neste cenário, o Trustee de Monitoramento deve receber tempestivamente (mensalmente) da Compromissária a respeito da atualização da "Matriz de Riscos e Conformidade" para todos os ativos em desinvestimento:

- **TAG:** este Ativo Desinvestido foi alienado em 20/07/2020. Desta forma, recebemos a "Matriz de Riscos de Conformidade" após finalização do processo de alienação.

- **NTS:** este Ativo Desinvestido finalizou a Fase Vinculante com recebimento das Propostas Vinculantes. Desta forma, recebemos os Relatórios da Comissão de Alienação para [redacted] Contudo, não recebemos a "Matriz de Riscos e Conformidade" atualizada até a data de referência deste relatório.

- **TBG:** este Ativo Desinvestido estava com seu processo de alienação em fase inicial aguardando a definição da BRA, vide procedimentos executados item TCC 2.1. "ii" com ID PwC 003. Desta forma, a atualização da "Matriz de Riscos e Conformidade" será realizada de acordo com o avanço do processo de alienação.

- **Gaspetro:** este Ativo Desinvestido finalizou a Fase Vinculante com recebimento das Propostas Vinculantes. Desta forma, recebemos o Relatório da Comissão de Alienação para o [redacted] Contudo, não recebemos a "Matriz de Riscos e Conformidade" atualizada até a data de referência deste relatório.

Destacamos que os procedimentos de análise foram limitados pelo não compartilhamento das informações supracitadas, as quais são recorrentes, e devem ser compartilhadas mensalmente com o Trustee.

Esse compromisso será monitorado durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. A "Matriz de Riscos de Conformidade" será atualizada pela Compromissária e compartilhada com o Trustee de Monitoramento para avaliação e acompanhamento durante todo o processo de alienação.

Conclusão (parcial)	Classificação PwC
[redacted]	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.2.2.

Item TCC:	2.2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	026	Prazo limite TCC:	09/08/2019

Compromisso:	Petrobras deve declinar da exclusividade - ainda remanescente da função de carregadora oficial - referente aos contratos de serviço de transporte vigentes. Deve comunicar aos transportadores e à ANP.

Procedimentos Executados
• Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.

Status	Procedimento de monitoramento concluído em período anterior.

Conclusão final	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.3.

Item TCC:	2.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	027	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros aos sistemas de escoamento de gás natural.

Procedimentos Executados

[redacted] Verificação de Comunicado ao Mercado, datado em 30/09/2020, com o anúncio de assinatura de contratos de compartilhamento das infraestruturas de escoamento e processamento de gás natural da Bacia de Campos em conjunto com [redacted]

- Análise de cronograma preliminar da Compromissária com as etapas necessárias para implantação do "SIE-BC" (Sistema Integrado de Escoamento da Bacia de Campos);
- Análise de cronograma dos meses de outubro e novembro de 2020 com detalhes das atividades e prazos das etapas para elaboração do cronograma do SIE-BC (Sistema Integrado de Escoamento da Bacia de Campos).

Status

Até a data de referência deste relatório, a Compromissária não disponibilizou informações e/ou documentos complementares que suportem a comprovação de negociação não discriminatória de acesso a terceiros ao sistema de escoamento de gás natural.

Até a data de referência deste relatório, a Compromissária apresentou resultados parciais do Grupo de Trabalho (GT) para atingir o objetivo do compromisso assumido. Segundo a Compromissária, a atuação do GT foi segmentada em 4 (quatro) frentes de atuação:

Projeto SIE (Sistema Integrado de Escoamento) da Bacia de Campos

Frente 1 – Projeto integrado e Modelo de Negócio
Frente 2 – Gestora Contratual da Malha
Frente 3 – Contrato
Frente 4 – Medições da Unidades da Petrobras ("UEPs")

Destacamos que a Compromissária compartilhou um "cronograma preliminar" com atividades de preparação ("*set-up*") para suportar a construção do "Cronograma Final". Contudo, as atividades descritas neste "cronograma preliminar" indicam correlação com a Frente 4 – Medições da Unidades da Petrobras ("UEPs").

Nesse cenário, os procedimentos de análise para monitorar as ações da Compromissária, associadas com as demais Frentes (1, 2 e 3), foram limitados pela ausência de informações.

Até a data de referência deste relatório, não recebemos informações ou documentos que detalhem o progresso das atividades relacionadas com às Frentes 1, 2 e 3.

Até a data de referência deste relatório, não recebemos nova versão com o progresso do Grupo de Trabalho (GT) SEI-BC (Definição e Detalhamento de Modelo de Negócios para Acesso de Terceiros à Infraestrutura de Escoamento de Gás Natural da Bacia de Campos) com atualização das análises e/ou resultados atualizados.

A Compromissária ratificou o seu posicionamento que finalizará essas atividades de preparação para efetivamente elaborar um cronograma detalhado em Fevereiro de 2021.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.4.

Item TCC:	2.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	028	Prazo limite TCC:	31/12/2019

Compromisso:	Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros às unidades de processamento de gás natural. (1/2)

Procedimentos Executados

- Avaliação do histórico e progresso das negociações com contrapartes para acesso aos Polos de Processamento de Gás Natural (PPGN);
- Apreciação do processo da Compromissária – "estágios de negociação" – para controle e coordenação das atividades relacionadas com a acesso de terceiros aos PPGNs;
- Análise do "Relatório de Monitoramento de Processamento" e "Controle de Contrapartes" enviado pela Compromissária com manifestações de interesse, atualizações sobre as negociações em curso, envio de minutas, celebração de "NDA" e cronograma de negociações;
- Verificação e análise de relatório da Compromissária a respeito da relação entre SIP - Sistema Integrado de Processamento e SIE – Sistema Integrado de Escoamento, utilizada em reunião datada em 29/10/2020;
- Apreciação dos "Contratos de Processamento Firme de Gás Natural" (GPA) celebrados individualmente pelas contrapartes [redacted] com a Compromissária;
- Avaliação do "Termo de Adesão do Processador às Normas Gerais de Acesso à Unidade de Processamento de Gás Natural - (NGA)" assinado pela Compromissária;
- Avaliação dos "Termos de Adesão do Usuário às Normas Gerais de Acesso à Unidade de Processamento de Gás Natural - (NGA)" assinados individualmente pelas contrapartes: [redacted]
- Avaliação dos "Termos de Adesão ao Acordo entre Usuário do Pool para a Atividade de Processamento de Gás Natural" assinados pela Compromissária [redacted]
- Análise do esclarecimento da Compromissária a respeito das Condições Precedentes relacionadas com o "SIP" (Sistema Integrado de Processamento);
- Verificação de documento "Normas Gerais de Acesso à Unidade de Processamento de Gás Natural (NGA)" versão outubro/2020;
- Verificação de correspondência eletrônica datada em 23/11/2020, com tratativas entre a Compromissária e a contraparte [redacted] para assinatura de "NDA";
- Análise de correspondências eletrônicas datadas em 19/11/2020, enviadas às contrapartes [redacted] com solicitação de envio de informações acerca da curva de produção de gás e alinhamento da Compromissária referente às minutas contratuais que estão em elaboração com previsão de envio até 31/12/2020;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária informando que a contraparte [redacted] manifestou interesse em acessar à UTG Guamaré para sua produção de Gás Natural na Bacia Potiguar;
- [redacted] Verificação de convites de reuniões realizadas, com quatro contrapartes, para negociação de acesso à PPGN Guamaré [redacted]
- Verificação de convite de reunião realizada em 13/11/2020 com a contraparte xxxxxxxxx para tratar questões técnicas relacionadas ao suporte às operações de processamento de gás natural para "UTGCAB Pós-sal- RJ";
- Verificação de correspondências eletrônicas com envio de minutas contratuais às contrapartes xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- Verificação de correspondências eletrônicas com envio de minuta de Acordo de Confidencialidade ("NDA") às contrapartes [redacted]
- [redacted] Verificação de convites de reuniões realizadas entre a Compromissária e as [redacted]
- Verificação e análise dos arquivos relevantes: GPA, Acordo de Usuários do Pool, NGA e NDA, compartilhados pela Compromissária até o mês de dezembro de 2020.

Status

Até o prazo limite do compromisso definido no TCC, a Compromissária não havia disponibilizado informações e/ou documentos complementares que suportassem a comprovação de negociação não discriminatória de acesso a terceiros ao sistema de processamento de gás natural.

À época, a negociação envolveu sete "*players*", o que não denotava ter ocorrido uma negociação com múltiplos participantes ou "não discriminatória".

Até a data de referência deste relatório, a Compromissária realizou interações com demais *players* (um total de 20), sendo que 5 não manifestaram interesse [redacted]

[redacted]

[redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	028	Prazo limite TCC:	31/12/2019

Compromisso:	Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros às unidades de processamento de gás natural. (2/2)

Status

Identificamos que a Compromissária definiu classificação do estágio de negociação para acesso às UPGNs. Desta forma, a partir da evolução das atividades de negociação há uma evolução dos estágios, são eles:

- **Estágio 1:** Estudo e preparação da UPGN.
  - i. UTG Guamaré – RN
  - ii. UTG Catu – BA
- **Estágio 2:** Negociação e Celebração dos instrumentos jurídicos relativos à atividade principal.
  - i. UTGCAB (pós-sal) – RJ
- **Estágio 3:** Cumprimento/acompanhamento do cumprimento das Condições Precedentes.
  - i. UTGCAB (pré-sal) – RJ
- **Estágio 4:** Início da operação.

Diante do exposto, até a data de referência deste relatório, identificamos que somente a UPGN Cabiúnas (UTGCAB Pré-sal) – RJ está em fase avançada para acesso de terceiros.

Até a data de corte deste relatório, identificamos que a Compromissária celebrou contrato de processamento (SIP (Sistema Integrado de Processamento) - modalidade firme) para a planta UPGN Cabiúnas (UTGCAB) com três contrapartes [redacted] em 01 de outubro de 2020. Contudo, apuramos que a eficácia destes contratos se dará a partir do atendimento de todas as "Condições Precedentes" (ex: i. melhorias nos sistemas de medição da planta, ii. adequações nas instalações para retirada integral de "C5+" (gasolina), iii. obtenção de autorizações de autoridades governamentais etc.) acordadas entre as partes. Destacamos que há "Condições Precedentes" de responsabilidade mútua e individual entre a Compromissária (como "Processador") e as Contrapartes (como "Contratante").

Até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária iniciou as interações com quatro Contrapartes x [redacted] concernentes à PPGN Guamaré-RN. Destacamos que a Compromissária solicitou às Contrapartes: i. A curva de produção de gás natural e ii. Especificação da qualidade, para o período de 5 anos a partir de 2021. As minutas específicas desta planta (Guamaré-RN) serão compartilhadas até 31/12/2020, de acordo com estimativa da Compromissária.

Diante do exposto, identificamos que a Compromissária está em processo de negociação com as contrapartes que deram continuidade nas interações. Informamos que algumas contrapartes não retornaram contato a respeito das negociações [redacted] de acordo com apuração até a data de referência deste relatório.

A Compromissária apresentou novas ações relacionadas ao acesso de terceiros às UPGNs e demonstrou uma ampliação de agentes do setor com manifestação de interesse em acesso às unidades de processamento de gás natural (UPGN).

Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento.

Conclusão final	[redacted]	**Classificação PwC**
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.4.1.

Item TCC:	2.4.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	029	Prazo limite TCC:	31/12/2019

Compromisso:	Petrobras deve disponibilizar para as contrapartes a minuta de contrato de acesso ao processamento. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise do "Relatório de Monitoramento de Processamento" e "Controle de Contrapartes" enviado pela Compromissária com manifestações de interesse, atualizações sobre as negociações em curso, envio de minutas, celebração de "NDA" e cronograma de negociações;
- [redacted] Análise de "Contrato de Processamento Firme de Gás Natural" (GPA) assinado com três contrapartes: [redacted]
- Verificação e análise de correspondência eletrônica a contraparte [redacted] com envio de Minuta de Contrato de Processamento (GPA), Minuta do Acordo entre Usuários do Pool e Normas Gerais de Acesso (NGA);
- Análise das minutas contratuais enviadas a contraparte [redacted] por correspondência eletrônica: "Minuta do Contrato de Processamento Firme de Gás Natural (GPA)" e "Minuta de Acordo entre Usuários do Pool";
- Apreciação de esclarecimentos da Compromissária de que aguardam retorno da contraparte [redacted] acerca das "minutas dos instrumentos contratuais" enviadas em setembro para dar continuidade às negociações;
- Verificação e análise de correspondência eletrônica com envio a contraparte [redacted] das minutas de "Contrato de Processamento (GPA)", "Termo de Adesão ao Acordo entre Usuários do Pool" e "Normas Gerais de Acesso (NGA)";
- Verificação e análise da minuta de contrato "Contrato de Processamento Firme de Gás Natural" (GPA) da negociação entre a Compromissária e a empresa [redacted]
- Verificação e análise da minuta do "Termo de Adesão ao Acordo entre Usuários do Pool" e "Normas Gerais de Acesso (NGA)" da negociação entre a Compromissária e a empresa [redacted]
- Verificação e análise de correspondências eletrônicas a [redacted] com solicitação de retorno pela Compromissária acerca das minutas contratuais enviadas a contraparte no mês de setembro/2020 e envio de minuta de "Contrato de Compra de Venda de Gás Natural" (GSA);
- Verificação e análise de correspondências eletrônicas entre a Compromissária e [redacted] com atualizações acerca das análises das minutas contratuais enviadas a contraparte, solicitação de reunião com a Compromissária e envio de minuta de "Contrato de Compra de Venda de Gás Natural" (GSA);
- Verificação e análise de correspondências eletrônicas enviadas pelas Compromissária às contrapartes [redacted] encaminhamento da minuta de "Contrato de Compra de Venda de Gás Natural" (GSA).

Status

Até o prazo limite estabelecido no compromisso no TCC (31 de dezembro de 2019), a Compromissária não havia apresentado informações e/ou documentos complementares, que suportassem a comprovação de disponibilização de minuta de contrato de acesso de terceiros à UPGN de forma "não discriminatória".

A disponibilização da minuta de contrato de acesso à UPGN, na época, referia-se a três "players", o que denota que não houve participação de múltiplos interessados e não denota uma disponibilização "não discriminatória". Destaca-se, ainda, que houve comunicação com outros quatro "players" sobre o tema.

Todavia, até a data de referência deste relatório, a Compromissária demonstrou que teve interações e manifestação de interesse com um total 15 contrapartes.

Desse total, consolidando 9 contrapartes com Envio de "Minuta de Referência" e "*Non-Disclouser Agreement*" (NDA) celebrado, no caso:

[redacted]

Até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária compartilha um total de quatro (4) instrumentos jurídicos ("minutas contratos") para as contrapartes:

- Contrato de processamento (GPA)
- Normas gerais de acesso (NGA)
- Acordo entre Usuários do Pool
- Contrato de fornecimento de gás natural (GSA)

Nesse cenário, identificamos que as seguintes contrapartes receberam este conjunto de instrumentos:

[redacted]

Até data de referência deste relatório, o Trustee de Monitoramento aguarda esclarecimentos da Compromissária para finalizar os procedimentos de análise relacionados com: i. obrigatoriedade destes instrumentos para todas as UPGNs e ii. Esclarecimentos do ato de envio individual ou conjunto destas minutas.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.4.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	029	Prazo limite TCC:	31/12/2019

Compromisso:	Petrobras deve disponibilizar para as contrapartes a minuta de contrato de acesso ao processamento. (2/2)

Procedimentos Executados	
Status	Adicionalmente, até a data de referência deste relatório, identificamos que as "Minutas de Referência" – inicialmente compartilhadas – podem sofrer alterações de acordo com a evolução das negociações com as contrapartes. Diante do exposto, apuramos que as "minutas definitivas" para algumas UPGNs (no caso, GPA) serão concluídas de forma mais célere do que as demais. Identificamos que a Compromissária realiza o compartilhamento das minutas de acesso às UPGNs a partir da ocorrência de manifestação de interesse pelas contrapartes. Além disso, identificamos, até a presente data, que a Compromissária não possui processo específico para notificar a ANP a cada nova manifestação de interesse e/ou compartilhamento de minutas de acesso. Contudo, a Compromissária reporta ao CADE – via Trustee de Monitoramento – de maneira tempestiva todas as novas interações e status de negociações. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento.

Conclusão final	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.5.

Item TCC:	2.5.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	030	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	Petrobras não deve contratar novos volumes de gás natural adquiridos de parceiros ou terceiros a partir da data de assinatura do TCC, salvo condicionantes descritas no TCC. (1/2)

Procedimentos Executados

- Verificação de minutas para os termos aditivos aos contratos de compra de gás natural (GSA) para "Pampo e Enchova", "Macau" e "Sanhaçu";
- Análise de esclarecimentos da Compromissária referente a celebração do Aditivo nº 1 ao "GSA Sanhaçu" e averiguação do Termo Aditivo nº 1 ao "GSA Sanhaçu" com a [redacted] assinado em 26/05/2020;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionado a contratação de volume adicional de gás junto a [redacted] para "Sapinhoá Norte", com eficácia a partir do início das operações do SIE-BC;
- Análise de "Contrato de Regras Gerais de Compra e Venda de Gás Natural" e "Contrato Específico de Compra e Venda de Gás Natural" celebrado entre a Compromissária e a [redacted]
- Avaliação de petição datada em 18/11/2020, enviada pela Compromissária ao CADE, com solicitação de esclarecimentos acerca de: (i) pedidos realizados em 11/09/2020 para celebração de contratos de compra de gás natural para o ano de 2021; (ii) solicitação de autorização ao CADE e ANP para celebrar contrato de compra de gás natural para o Projeto de Desinvestimento dos campos Peroá, Cangoá e Malombe;
- Apreciação do "Relatório Mensal da Compra de GN" da Compromissária para os meses de Setembro, Outubro e Novembro/2020, elaborados pela Compromissária;
- Análise de Termos Aditivos aos "GSA Macau" e "GSA Sanhaçu" constando apenas a assinatura da Compromissária;
- Verificação e análise de esclarecimentos da Compromissária com informações acerca da celebração de contratos aditivos de [redacted] com a [redacted]

Status

No terceiro trimestre de 2020, a Compromissária celebrou os seguintes contratos:

[redacted]

Durante o período de referência deste relatório, a Compromissária identificamos a celebração dos seguintes contratos;

[redacted]

Até a data de corte deste relatório, identificamos que no "Relatório Mensal da Compra de GN" dos meses de Setembro a Novembro/2020, foram prestadas as justificativas da celebração do GSA Sapinhoá Norte, no caso "viabilizar a produção de gás por razões técnicas, regulatórias operacionais, reportado ao CADE e limitado a 1,0 MM m3/dia".

Identificamos que a Compromissária celebrou o GSA Frade com a [redacted] em 28/11/2019, sendo um contrato amplo que envolveu retirada, compra e venda de gás natural. Destacamos que esta informação somente chegou ao conhecimento do Trustee neste período, inclusive não identificamos esta informação nos "Relatórios Semestrais" (reporte das ações dos compromissos) e "Relatórios Mensais da Compra de GN" elaborados pela Compromissária. Solicitamos esclarecimentos à Compromissária do motivo da ausência dessa informação anteriormente.

Em 20 de março de 2020, a Compromissária apresentou uma Petição ao CADE (SEI 0734713) com pleito para autorização de compra de gás natural para viabilizar o Projeto de Desinvestimento relativo aos campos de Peroá, Cangoá e Malombe.

Em 11 de setembro de 2020, a Compromissária apresentou uma Petição ao CADE (SEI 0803782) com pleito para autorização de compra de gás natural via renovação contratual com a [redacted] alegando impacto na produção de petróleo pela correlação operacional entre os campos.

Em 11 de dezembro de 2020, identificamos os Despacho da Superintendência-Geral 1446/2020 e Despacho da Presidência do CADE 220/2020 aprovando as propostas contidas no Parecer PFE-CADE 134/2020. Diante do exposto, o CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização para celebração de compra de gás natural acima 1.000.000 m³/dia para os campos Peroá, Cangoá e Malombe, assim como também autorizou a prorrogação dos contratos com a Petrobras até 31/12/2021. No caso da [redacted] o CADE autorizou com condicionantes para efetividade. Abaixo seguem as principais condicionantes:

i. Inclusão de cláusula de saída unilateral;
ii. Negociar de boa-fé acesso indiscriminado ao sistema de escoamento;
iii. Negociar de boa-fé acesso indiscriminado às plantas de processamento.

Tendo em vista que o CADE autorizou a compra de gás em 11 de dezembro, até a data de referência deste relatório (14 de dezembro), não houve tempo hábil para efetivar a assinatura dos contratos aprovados pelo CADE e compartilhamento com o Trustee.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

		Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.					
Item TCC:	**2.5.**	**Subitem TCC:**	**N/A**	**ID PwC:**	**030**	**Prazo limite TCC:**	**Não determinado**
Compromisso:	Petrobras não deve contratar novos volumes de gás natural adquiridos de parceiros ou terceiros a partir da data de assinatura do TCC, salvo condicionantes descritas no TCC. (2/2)						
Conclusão (parcial)	[redacted]					**Classificação PwC**	
	[redacted]					[redacted]	

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.5.1. (i)

Item TCC:	2.5.1.	Subitem TCC:	(i), (ii), (iii), e (iv).	ID PwC:	031	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	Petrobras deve reportar para o CADE a justificativa da celebração de novos contratos de compra de gás de parceiros/terceiros limitados conforme especificações do TCC.

Procedimentos Executados

- Verificação e análise do "Relatório Mensal da Compra de GN" elaborado pela Compromissária para mês de Setembro /2020;
- Verificação e análise do "Relatório Mensal da Compra de GN" elaborado pela Compromissária para mês de Outubro /2020;
- Verificação e análise do "Relatório Mensal da Compra de GN" elaborado pela Compromissária para mês de Novembro /2020;
- Análise de "Contrato de Regras Gerais de Compra e Venda de Gás Natural" e "Contrato Específico de Compra e Venda de Gás Natural" celebrado entre a Compromissária e a Repsol Sinopec;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionado a contratação de volume adicional de gás junto a [redacted] para "Sapinhoá Norte", com eficácia a partir do início das operações do SIE-BC;

Status

Neste cenário, até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária celebrou um total de 11 Contratos de Compra e Venda de gás natural:

- Critério de exceção item TCC 2.5.1. "(i)":

[redacted]

- Critério de exceção item TCC 2.5.1. "(ii)":

[redacted]

- Critério não reportado e justificado

[redacted]

Identificamos que a Compromissária celebrou o GSA Frade com a [redacted] em 28/11/2019, sendo um contrato amplo que envolveu retirada, compra e venda de gás natural.

Destacamos que esta informação somente chegou ao conhecimento do Trustee neste período, inclusive não identificamos está informação nos "Relatórios Semestrais" (reporte das ações dos compromissos) e "Relatórios Mensais da Compra de GN" elaborados pela Compromissária.

Até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária formalizou as justificativas de todos os GSAs celebrados via "Relatório Mensal da Compra de GN" de reporte das ações relacionados com os compromissos TCC e, adicionalmente, pelo "Relatório Mensal da Compra de GN" com atualizações mensais.

Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.5.2.

Item TCC:	2.5.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	032	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	Projetos Novos 2.5.1. (ii) - Petrobras deve incluir nos contratos de compra de gás a possibilidade de saída unilateral do vendedor de gás natural oriundo do ativo desinvestido. (1/2)

Procedimentos Executados

- Análise de correspondências eletrônicas (e-mails) entre a Compromissária e a contraparte [redacted] referente às tratativas para assinatura do termo aditivo para inclusão de cláusula de saída unilateral nos contratos GSA Macau e GSA "Sanhaçu";
- Análise das Minutas dos Termos Aditivos aos contratos GSA "Macau" e GSA "Sanhaçu" com inclusão da cláusula de saída unilateral (item 12.1.4);
- Análise de esclarecimentos da Compromissária com informação de que foi ofertada a possibilidade de inclusão de cláusula de saída unilateral aos GSAs "Pampo e Enchova", "Macau" e "Sanhaçu";
- Análise de correspondências eletrônicas entre a Compromissária e duas contrapartes [redacted] com envio de oferta para inclusão de cláusula de saída unilateral nos referidos GSAs celebrados;
- Análise das Minutas dos Termos Aditivos aos contratos "GSA Macau" e "GSA Sanhaçu" com inclusão da cláusula de saída unilateral (item 12.1.4);
- Esclarecimentos da Compromissária acerca da celebração de aditivos contratuais para inclusão de cláusula de saída unilateral nos GSAs "Macau" e "Sanhaçu" informando que consta pendente a assinatura da [redacted]
- Análise dos contratos GSA "Macau" e GSA "Sanhaçu" com as assinaturas de todas as partes envolvidas;
- Análise de correspondências eletrônicas e esclarecimentos entre a Compromissária e a [redacted] relacionadas a oferta para inclusão de cláusula de saída unilateral no contrato de compra de gás de "Frade";
- Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados com o status da negociação com a [redacted] a respeito do aditivo contratual para inclusão da cláusula de saída unilateral para GSA "Pampo/Enchova".

Status

Primeiros Contratos:

Após assinatura do TCC CADE em 08/07/2019, identificamos os contratos de GSA Pampo/Enchova, GSA Macau e GSA Sanhaçu 1, de compra de gás. Contudo, a Compromissária alegou que não foi possível a inserção de cláusula de "saída unilateral" devido as seguintes questões:

1. Negociações dos contratos foram iniciadas antes da assinatura do TCC;
2. Aplicação da condição suspensiva de eficácia do compromisso conforme item 3.1. do TCC;
3. Inserção de outra cláusula de término de contrato condicionada a abertura do mercado com os seguintes critérios:
   a) Alteração da legislação tributária;
   b) Mudança na regulação do mercado de processamento de gás natural e;
   c) Implementação do modelo de entrada e saída.

Desta forma, a Compromissária não atendeu os critérios estabelecidos no TCC.

Até a data de referência deste relatório, o contrato GSA Pampo/Enchova entre a Petrobras e [redacted] permanece não aditado com a inclusão da cláusula de saída unilateral.

A Compromissária alega que está em negociação com a referida contraparte para inclusão da cláusula de saída unilateral. Contudo, identificamos que o atual assunto em debate pelas partes está relacionado com "cláusula de medição".

Até a data de referência deste relatório, não recebemos esclarecimentos da Compromissária a respeito do contexto desta "cláusula de medição", não temos, portanto, elementos que nos permitam concluir que está sendo discutida a adição da referida cláusula de saída.

Novos Contratos:

Até a data de referência deste relatório, identificamos a cláusula de saída unilateral no novo contrato celebrado em 10/out/2020 "GSA Sapinhoá Norte" entre Petrobras e [redacted]

Aditivos Contratuais

Até a data de referência deste relatório, recebemos os aditivos contratuais entre a Compromissária e a [redacted]

19/10/2020: "GSA Macau" – Aditivo 1 ao Contrato entre a Petrobras e [redacted]
19/10/2020: "GSA Sanhaçu" – Aditivo 2 ao Contrato entre a Petrobras e [redacted]

Identificamos que a Compromissária realizou a tentativa de aditamento do GSA Frade com a [redacted] Contudo, a contraparte não tem interesse em aditar o referido contrato, de acordo com esclarecimentos da Compromissária.

Diante do exposto, os NOVOS GSA e aditivos contratuais estão alinhados com os critérios TCC, ou seja, com a cláusula de saída unilateral.

Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.5.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	032	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	Projetos Novos 2.5.1. (ii) - Petrobras deve incluir nos contratos de compra de gás a possibilidade de saída unilateral do vendedor de gás natural oriundo do ativo desinvestido. (2/2)

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.5.4.

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	033	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	[redacted]

Procedimentos Executados
[redacted]

Status	[redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	033	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	[redacted]
Status	[redacted]
Conclusão	[redacted]

Classificação PwC
[redacted]

Legenda:

- Compromisso "Atendido"
- Compromisso "Em andamento"
- Compromisso "Não atendido"
- Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.5.4.

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	034	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	[redacted]

Procedimentos Executados
[redacted]

Status	[redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	034	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	[redacted]

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.5.5.

Item TCC:	2.5.5.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	035	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	[redacted]

Procedimentos Executados
[redacted]

Status	[redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.5.5.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	035	Prazo limite TCC:	Não determinado

Compromisso:	[redacted]

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.6.

Item TCC:	2.6.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	036	Prazo limite TCC:	30/09/2020

Compromisso:	Petrobras deve publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Bahia de Todos os Santos até setembro de 2020. (1/4)

Procedimentos Executados

- Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre: (i) o progresso do cronograma do Edital TR-BA; (ii) empresas pré-qualificadas; (iii) status de elaboração dos "Contratos Acessórios";
- Análise da listagem de empresas com o status de acompanhamento dos pedidos de pré-qualificação;
- Análise dos esclarecimentos sobre a divulgação da Lista de Empresas Pré-Qualificadas e da divulgação de novo "FAQ Perguntas Frequentes" na página do processo de arrendamento na internet;
- Análise da lista com o resultado de Pré-Qualificação "Arrendamento G&E Nº001/2019" com as empresas aprovadas em 06-jul-2020;
- Análise dos esclarecimentos sobre três participantes que submeteram recurso administrativo para a etapa de pré-qualificação [redacted] e arquivos com os recursos administrativos de cada participante;
- Análise do recurso administrativo para a etapa de pré-qualificação de três empresas [redacted]
- Análise da lista com o resultado de Pré-Qualificação "Arrendamento G&E Nº001/2019" com as empresas aprovadas atualizadas em 31-jul-2020;
- Análise da comunicação divulgada ao mercado sobre a publicação do Edital do Processo Licitatório para arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA), Edital do processo "Arrendamento G&E 001/2020" e seus adendos e anexos;
- Análise dos esclarecimentos da área sobre os contratos acessórios relacionados a: (i) Faixa de Servidão do Gasoduto Integrante do TR-BA e (ii) Separação operacional entre TR-BA e [redacted]
- Análise do Ofício nº 4475/2020, de 18/08/2020, enviado pela Compromissária ao CADE em que a Compromissária se dispõe a renunciar das capacidades de entrada dos pontos de recebimento de São Sebastião do Passé/BA e de São Francisco do Conde/BA;
- Análise do Ofício nº 6913/2020, de 15/09/2020, no qual o CADE considera que a Compromissária ceda a capacidade de transporte atualmente contratada até que os volumes possam ser negociados pelo arrendatário diretamente com a Transportadora;
- Análise do Ofício nº 7132/2020, de 28/09/2020, com considerações do CADE à Compromissária sobre o processo de arrendamento "001/2020";
- Avaliação da "Circular 10", de 29/09/2020, referente ao Processo de Arrendamento "001/2020", onde a Compromissária tornou público seu compromisso de renúncia à totalidade das capacidades de entrada dos pontos de recebimento de São Sebastião do Passé/BA e de São Francisco do Conde/BA, durante o período de arrendamento;
- Avaliação de esclarecimentos da Compromissária acerca da comunicação aos participantes do processo de arrendamento da publicação da "Circular 10" no Portal da Petrobras e que o acesso à informação é público;
- Análise do comunicado ao mercado, datado em 01/10/2020, no qual a Compromissária realizou Sessão Pública presencial para abertura das propostas comerciais dos licitantes interessados no arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA);
- Avaliação de esclarecimentos da Compromissária acerca do: (i) Ofício 6913/2020; (ii) Capacidades contratadas junto à TAG e (iii) Pontos de Recebimento atrelados ao TR-BA;
- Análise da correspondência eletrônica de 29/10/2020, com esclarecimentos da Compromissária acerca da publicação de contrarrazões aos recursos administrativos e documentos adicionais apresentados pela [redacted] no site da Compromissária;
- Análise das "Contrarrazões aos Recursos Administrativos" datada em 29/10/2020, apresentada pelo licitante do processo de arrendamento do TR-BA [redacted] e informações complementares apresentadas pela [redacted]
- Análise das Correspondências eletrônicas de 16 e 18/11/2020 com esclarecimentos da Compromissária acerca da publicação dos resultados dos julgamentos dos recursos administrativos interpostos pela [redacted] no site da Compromissária;
- Análise do Comunicado de Análise de Recurso Administrativo datado em 16/11/2020, emitido pela Compromissária, acerca da Análise de Recurso Administrativo interposto pela [redacted]
- Análise do Comunicado de Análise de Recurso Administrativo datado em 18/11/2020, emitido pela Compromissária, acerca da Análise de Recurso Administrativo interposto pela [redacted]
- Análise dos esclarecimentos do Pedido de Tutela de Urgência de 04/11/2020, de autoria da [redacted] na qual solicita concessão de tutela de urgência pela atribuição de GRI Alto e consequente desclassificação de sua proposta do processo licitatório de arrendamento do TR-BA;
- Entendimento do Processo Nº 5076839-11.2020.4.02.5101 e respectivos anexos, com pedido de Tutela de Urgência datado em 04/11/2020, de autoria da [redacted] na qual solicita concessão de tutela de urgência pela atribuição de GRI Alto e consequente desclassificação de sua proposta do processo licitatório de arrendamento do TR-BA;
- Análise do Mandado Judicial Nº 510003983215 datado em 06/11/2020, requerido pela [redacted] referindo-se a Compromissária acerca de atribuição de GRI Alto (Grau de Risco de Integridade) no processo licitatório para arrendamento do TR-BA;
- Análise dos esclarecimentos da Decisão Judicial de 06/11/2020, na qual a Justiça Federal solicita que a Compromissária se manifeste acerca da classificação da [redacted] com GRI Alto no prazo de 10 dias;
- Análise dos esclarecimentos da Correspondência eletrônica de12/11/2020 com esclarecimentos da Compromissária a respeito da notificação recebida pela Compromissária e envio de informações acerca de processos judiciais associados ao arrendamento do TR-BA;
- Análise da Decisão Liminar de 19/11/2020, na qual a Justiça Federal define que a Compromissária assegure período de manifestação de resposta a [redacted] referente a sua desclassificação no processo licitatório de arrendamento do TR-BA;
- Análise da Correspondência eletrônica de 23/11/2020, na qual a Compromissária fornece esclarecimentos acerca da: (i) liminar em favor da [redacted] (ii) conclusão do julgamento do recurso administrativo da [redacted] com publicação no "Portal Petrobras" e notificação aos representantes da [redacted] (iii) recebimento de decisão da Justiça Federal para concessão de novo prazo para manifestação da [redacted]

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.6.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	036	Prazo limite TCC:	30/09/2020

Compromisso:	Petrobras deve publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Bahia de Todos os Santos até setembro de 2020. (2/4)

Procedimentos Executados

- Análise da correspondência eletrônica de 23/11/2020, com esclarecimentos da Compromissária acerca da: (i) finalização dos recursos apresentados pelos licitantes; (ii) relatórios internos elaborados pela Comissão de Licitação e (iii) formalização junto a ANP sobre a renúncia de capacidade dos pontos de entrada associados ao TR-BA;
- Análise do Comprovante de 16/11/2020, onde a Compromissária apresentou o cumprimento de liminar e prestação de informações em referência ao Mandado de Segurança nº 510003983215 expedido pela Justiça Federal.
- Análise da manifestação da [redacted] a respeito dos fundamentos da Compromissária para atribuição de GRI alto no processo licitatório do TR-BA;
- Análise da denúncia de não cumprimentos dos critérios TCC elaborado pela [redacted]
- Análise dos esclarecimentos da Compromissária a respeito de GRI, DDI, judicialização do processo, vigência do edital, prazos para resposta aos recursos e demais informações da fase recursal do Edital TR-BA.

Status

Fatos relevantes da Fase Não-Vinculante:

O Edital de Arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) teve sua divulgação ao mercado em 03/08/2020. No caso, estão elegíveis a participar do Edital de Arrendamento somente as empresas aprovadas no processo pré-qualificação (iniciado em 09/12/2019). A seguir as empresas aprovadas:

[redacted]

Três empresas enviaram recursos após não serem aprovadas no processo de pré-qualificação. No caso, dos três recursos apresentados [redacted] dois foram deferidos pela Compromissária e, consequentemente, qualificados ao Edital de Arrendamento do TR-BA [redacted]

Segundo o Edital de Arrendamento do TR-BA, publicado em 03/08/2020, a Compromissária especifica que os contratos acessórios do Edital: i. Faixa de Servidão do Gasoduto Integrante do TR-BA; e ii. Separação operacional entre TR-BA e [redacted], foram endereçados como compromisso da empresa arrendatária na Cláusula Oitava (item 8.1.13) da Minuta do Contrato de Arrendamento.

Fatos relevantes da Fase Vinculante:

Em 28 de setembro de 2020, identificamos Ofício CADE-PFE 7132/2020 recomendando que, de forma objetiva, a Compromissária, realizasse as seguintes ações:

(i) Tornar público a renúncia de capacidade nos pontos de entrada (Pontos de Recebimento de São Sebastião do Passé/BA e de São Francisco do Conde/BA) durante o período do arrendamento;
(ii) Tornar público o compromisso de respeitar os limites indicados à ANP e aos Transportadores (volume máximo e mínimo de injeção e retirada) no sistema de transporte;
(iii) Se aplicável, relançar o certame com uma etapa de pré-qualificação mais célere e o prazo de arrendamento deve ser postergado de forma equivalente ao atraso observado.

Em 29 de setembro de 2020, identificamos que a Compromissária divulgou ao mercado fato relevante informando a renúncia das capacidades de transporte nos pontos de entrada (Pontos de Recebimento de São Sebastião do Passé/BA e de São Francisco do Conde/BA) relacionados com o TR-BA. Contudo, a Compromissária cumpriu a recomendação de forma parcial, visto que adicionou a condicionante: "sujeito aos trâmites internos de aprovação da Petrobras", neste comunicado.

Em 30 de setembro de 2020, a Compromissária realizou a abertura das propostas vinculantes. No caso, foi identificado o recebimento de uma única proposta vinculante válida para o licitante [redacted]

Em 01 de outubro de 2020, a Compromissária divulgou ao mercado fato relevante informando:
(i) O recebimento de recursos [redacted] e contrarrazões [redacted]
(ii) A desclassificação da única proposta vinculante válida do licitante [redacted] pela atribuição de Grau de Risco e Integridade (GRI) alto;
(iii) O início da fase recursal do Processo licitatório (Edital TR-BA); e
(iv) Caso o certame seja encerrado sem que propostas válidas tenham sido obtidas pela Petrobras, a companhia realizará novo processo licitatório.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.6.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	036	Prazo limite TCC:	30/09/2020

Compromisso:	Petrobras deve publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Bahia de Todos os Santos até setembro de 2020. (3/4)

Status

Até a data de referência deste relatório, apuramos os seguintes estágios e detalhes para os assuntos-chave a respeito do Edital TR-BA:

- GRI

A análise de GRI realizada pela Compromissária considera variáveis quantitativas e qualitativas para atribuir um grau de risco de integridade (baixo, médio ou alto).

Identificamos que a Compromissária não solicitou de forma mandatória o preenchimento dos formulários DDI para as empresas durante a fase de pré-qualificação. Nesse cenário, ao final da pré-qualificação das empresas interessadas no arredamento do TR-BA, destacamos que 3 das 12 empresas pré-qualificadas possuíam GRI atribuído, foram elas: [redacted]. As demais 9 empresas, foram pré-qualificadas mesmo sem atribuição de GRI.

A fase de pré-qualificação ocorreu no período de 09/12/2019 até a divulgação das empresas pré-qualificadas em 31/07/2020 (resultado após análise de recursos), de acordo com os documentos licitatórios do Edital TR-BA.

Em 29/09/2020, um dia antes da abertura das propostas vinculantes, destacamos que a Compromissária solicitou o preenchimento do DDI, questionário que suporta a verificação de conformidade para os potenciais arrendatários na fase vinculante.

Segundo esclarecimentos da Compromissária, o GRI da [redacted] foi atribuído no dia 01/10/2020, ou seja, na mesma data de divulgação comunicado ao mercado com o resultado da fase vinculante do Edital.

A respeito da atribuição do GRI em 01/10/2020, a Compromissária afirmou que as regras estabelecidas no Edital TR-BA permitiam a atribuição e reavaliação do GRI a qualquer momento do processo. Contudo, a [redacted] alega que o DDI que suporta as análises de atribuição do GRI foi encaminhado para a Compromissária às 22h38, porém a desclassificação via comunicado ao mercado com o resultado da fase vinculante do Edital ocorreu às 21h06 da mesma data, via publicação em site oficial da Compromissária e correspondência eletrônica aos licitantes.

Até a data de referência deste relatório, identificamos que a [redacted] não concorda com a fundamentação da Compromissária para atribuição de GRI alto e judicializou o processo a fim de apresentar defesa aos referidos argumentos.

- Judicialização do Processo

Em 06/11/2020, a [redacted] teve liminar[3] deferida em sede de mandado de segurança, pela qual foi determinando que a Compromissária conclua o julgamento do recurso (à desclassificação) com o embasamento da atribuição de GRI Alto.

Em 19/11/2020, em sede de nova decisão judicial, foi determinada a abertura de prazo (na fase recursal do Edital) para a manifestação da [redacted] em relação a justificativa da Compromissária com o embasamento da atribuição de GRI Alto.

Em 30/11/2020, a [redacted] apresentou as suas razões de defesa sobre a atribuição pela área de compliance da Compromissária de GRI alto para o processo do Edital TR-BA. Até a data de referência deste relatório, não houve manifestação da Compromissária sobre os termos apresentados pela [redacted]. Adicionalmente, não recebemos informações a respeito do prazo limite para resposta da Compromissária.

- Renúncia de capacidade nos pontos de entrada

Em 04/12/2020, identificamos que a Compromissária formalizou via Carta Técnica G&E/PGE 0005/2020 informando renúncia ao direito à utilização da totalidade das capacidades de entrada dos Pontos de Recebimento de São Sebastião do Passé - BA, e de São Francisco do Conde - BA, durante o período do arrendamento, de acordo com a recomendação do CADE (Ofício CADE-PFE 7132/2020).

Até a data de referência deste relatório, a Compromissária cumpriu a recomendação do CADE de forma parcial, visto que adicionou a condicionante: "sujeito aos trâmites internos de aprovação da Petrobras", na referida Carta Técnica.

- Prazo de arrendamento

Em 09/12/2020, a Compromissária informou que o aumento do prazo (vigência) de arrendamento do TR-BA e o término de contrato do [redacted] com o Porto de Pecém poderia gerar um período de ociosidade da embarcação. Nesse cenário, a Compromissária sofreria um prejuízo mensal estimado de [redacted] com o custo mensal da embarcação (fretamento e combustível). Face ao exposto, a Compromissária afirmou que este custo seria repassado para o arrendatário do TR-BA.

[3] Processo nº 5076839-11.2020.4.02.5101- IMPETRANTE: [redacted] (31.747.931/0001-81) – IMPETRADO: PETROLEO BRASILEIRO S A – PETROBRAS; 27ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

Item TCC:	2.6.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	036	Prazo limite TCC:	30/09/2020

Compromisso:	Petrobras deve publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Bahia de Todos os Santos até setembro de 2020. (4/4)
Status	Até a data de referência deste relatório, identificamos que potenciais arrendatários manifestaram sugestões para maior atratividade do Edital TR-BA com a definição clara do período de arrendamento, assim como da possibilidade de aumento do prazo de término estabelecido no edital (31/12/2023). **- Novo Edital TR-BA** Até a data de referência deste relatório, não houve definição a respeito da data para publicação de um novo edital. Visto que o processo licitatório permanece em fase recursal até encerramento dos tramites judiciais. Identificamos, adicionalmente, que a Compromissária não possui um processo estruturado de monitoramento e reporte do progresso do Edital de Arrendamento TR-BA. Nesse cenário, a Compromissária esclareceu que "não é uma prática a emissão de relatórios internos de acompanhamento e não foram elaborados relatórios formais para a DE (Diretoria Executiva) ou para o Conselho de Administração". Diante do exposto, a ausência de relatórios acompanhamento formais para a Diretoria Executiva limitam a capacidade da Compromissária em atuar de maneira corretiva à fatos relevantes (riscos e oportunidades) que possam ter impactado a atratividade do Edital de Arrendamento TR-BA.
Conclusão (parcial)	[redacted]
Classificação PwC	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 2.7.

Item TCC:	2.7.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	037	Prazo limite TCC:	30/09/2020

Compromisso:	Petrobras deve atender à normatização acerca de medidas de abertura de mercado aplicável a todos os agentes do setor.

Procedimentos Executados
• Não aplicável até a data de referência deste relatório.

Status	Até a data de corte deste relatório, não realizamos procedimentos para esse compromisso, visto que o monitoramento será necessário apenas caso o CADE entenda que as obrigações dos itens 2.1. a 2.6. do TCC não tenham promovido a concorrência do mercado de gás natural no Brasil.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 4.1.

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	042	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	Petrobras deve garantir que os Ativos Desinvestidos sejam conduzidos segundo o curso ordinário, preservando ou adotando medidas para a preservação da viabilidade econômica e competitividade dos Ativos Desinvestidos.

Procedimentos Executados

- Analisamos, neste período, as atas de reuniões da Assembleia Geral Ordinária (AGO), Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e de Diretoria Executiva (DE):

  - NTS
  - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a dezembro/2020;

  - TAG
  - Destacamos que este ativo foi alienado em 20/07/2020. Até a data de "*Signing*", avaliamos atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a junho/2020.

  - TBG
  - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a novembro/2020;

  - Gaspetro
  - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a dezembro/2020.

- Análise de esclarecimentos da Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE) acerca da não realização de reuniões do Conselho de Administração (CA) da Petrobras com menção aos ativos TBG e Gaspetro, após a última RCA de 18/09/2020;

Status	Entendemos que o cumprimento do compromisso do item 4.1. TCC deve ser monitorado ao longo do processo de alienação até a etapa de "*Closing*".

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 4.1. (a)

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	(a)	ID PwC:	043	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	Petrobras não pode tomar medidas que: 1. Possa gerar um impacto adverso significativo no valor, gestão ou competitividade dos Ativos Desinvestidos; 2. Possa alterar a natureza e o escopo da atividade; 3. Possa alterar a estratégia comercial ou política de investimentos dos Ativos Desinvestidos.

Procedimentos Executados

- Recebemos no período:

a) Análise de esclarecimentos da Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE) sobre a não realização de reuniões do Conselho de Administração (CA) da Petrobras com menção aos ativos TBG e Gaspetro, após a última RCA de 18/09/2020;

- Confirmação se houve alguma decisão da alta gestão da companhia que cause impacto adverso no valor, gestão ou competitividade, conforme análise das Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Assembleia Geral Ordinária (AGO), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE).

Status	Este compromisso será monitorado ao longo do processo de alienação dos ativos de desinvestimento. Assim, a definição e/ou mudança corporativa nas operações dos negócios devem ser comunicadas ao Trustee de Monitoramento.

		Classificação PwC
Conclusão (parcial)	[redacted]	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 4.1. (b)

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	(b)	ID PwC:	044	Prazo limite TCC:	31/12/2021

Compromisso:	Petrobras deve disponibilizar recursos suficientes para o desenvolvimento dos Ativos Desinvestidos, levando em consideração os planos de negócios existentes.

Procedimentos Executados

- Planos de negócios compartilhados: NTS, TBG e Gaspetro;
- Analisamos, neste período, as atas de reuniões da Assembleia Geral Ordinária (AGO), Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e de Diretoria Executiva (DE):

- NTS
- Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a dezembro/2020;
- Análise de esclarecimento da Compromissária relacionado ao Planejamento Estratégico ("Plano de Negócios") vigente e que não houve atualizações;

- TAG
- Destacamos que este ativo foi alienado em 20/07/2020. Até a data de "*Signing*", avaliamos atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a junho/2020;

- TBG
- Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a novembro/2020;
- Análise de Documento Interno da TBG ("DIT") com a proposta preliminar do Plano de Negócios 2021-2025 e "Comunicado de Decisão" da Diretoria Executiva da TBG com a validação da versão preliminar do PN 2021-2025;

- Gaspetro
- Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a dezembro/2020;
- Avaliação de esclarecimento da Compromissária informando que o Planejamento Estratégico ("Plano de Negócios") atual está vigente e o novo plano está em fase de elaboração.

Status

Faltam informações e documentos relevantes para os procedimentos de análise dos critérios deste compromisso pelo Trustee (vide status do compromisso complementar item TCC 2.8. com ID PwC 040 relacionado com o ativo em desinvestimento TBG).

Até a data de referência deste relatório, destacamos os principais fatos:

(i) Identificamos documentos relacionados com o contexto da celebração de "Aditivos aos Contratos de Transporte de Gás de Entrada e de Saída" ("histórico de aprovação dos aditivos") com a TBG que estão em processo de apreciação pela equipe do Trustee.
(ii) Não recebemos esclarecimentos da Compromissária a respeito da redução de capital social: i. Contexto geral e ii. Detalhamento das justificativas.
(iii) A Compromissária não compartilhou o relatório interno de acompanhamento financeiro-operacional dos ativos da Petrobras ("Painel de Desempenho"). Segundo a Compromissária, este relatório "Painel de Desempenho" sucedeu o anterior ("Sumário Executivo") a partir de setembro de 2020.
(iv) Identificamos o compartilhamento de arquivos complementares aos itens 3º (aumentos de custos) e 4º (insucesso chamada pública TBG) que suportaram a apresentação dos temas na referida RDE. Contudo, o conteúdo destes arquivos não fundamentou todos os procedimentos de análise necessários. Diante do exposto, não recebemos esclarecimentos da Compromissária a respeito destes temas (itens 3º e 4º): i. Contexto geral, ii. Status atual e iii. Planos de ação (se aplicável).

Este compromisso será monitorado ao longo do processo de alienação dos ativos de desinvestimento. Assim, a definição e/ou mudança corporativa nas operações dos negócios devem ser comunicadas ao Trustee de Monitoramento.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 4.2.

Item TCC:	4.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	045	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	Petrobras deve ofertar aos respectivos compradores a possibilidade de negociação de um plano de transição, a fim de preservar a competitividade dos Ativos Desinvestidos.

Procedimentos Executados

- Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre a ocorrência de transições no processo de alienação dos ativos;
- Avaliação das cláusulas do Contrato de Compra e Venda do Ativo Desinvestido TAG com as condições acordadas entre as partes na celebração da alienação.

Status	Até a data de referência deste relatório, somente o Ativo Desinvestido TAG apresentou evolução do processo de Alienação para que os procedimentos de análise deste compromisso fossem implementados. Contudo, a característica do processo de alienação da participação remanescente (10%) da Petrobras no capital social da TAG não implica um plano de transição específico e detalhado, visto que o Ativo Desinvestido já era gerenciado pelos acionistas do Bloco Majoritário [redacted] Neste cenário, o modelo de alienação proposto e aplicado no processo competitivo indica a finalização do "*Closing*" após a conclusão dos trâmites de venda das ações. Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados aos ativos que estão em processo de Desinvestimento (NTS, TBG e Gaspetro) de acordo com a evolução das etapas de alienação de cada ativo.

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 4.3.

Item TCC:	4.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	046	Prazo limite TCC:	30/04/2021*

Compromisso:	Petrobras deve permitir que potenciais compradores realizem uma *Due Diligence* dos Ativos Desinvestidos e fornecer aos potenciais compradores informações suficientes relacionadas aos Ativos Desinvestidos

Procedimentos Executados

- Análise dos esclarecimentos da Compromissária relacionada com o status dos processos de *Due Diligence* para os Ativos em Desinvestimento;
- Análise do Arquivo MS Excel com "*Q&A Form*" do Projeto Marajó (TAG);
- Análise do Arquivo MS Excel com "*Q&A Form*" do Projeto Ilhabela (NTS);
- Análise do Arquivo MS Excel com "*Q&A Form*" do Projeto Guarapari 2 (Gaspetro);
- Análise das informações e documentos relacionados com a *Due Diligence* de Integridade ("DDI") realizada pelas empresas Engie e CDPQ no Projeto Noronha 2 e esclarecimentos da área responsável sobre realização de *Due Diligence* para o Projeto Marajó;
- Análise dos esclarecimentos da Compromissária relacionadas às atividades de *Due Diligence* para o Ativo Desinvestido TAG;
- Avaliação de estrutura e informações do *Virtual Data Room* (VDR) do Projeto Ilhabela, Projeto Marajó e Projeto Guarapari 2;
- Verificação e análise dos esclarecimentos da Compromissária a respeito da evolução das atividades de *Due Diligence* pelos potenciais compradores da NTS;
- Verificação e análise dos esclarecimentos da Compromissária a respeito da evolução das atividades de *Due Diligence* pelos potenciais compradores da Gaspetro;
- Verificação e análise dos "*Q&A Forms*" atualizados relacionados com os ativos em desinvestimento NTS e Gaspetro.

Status

A Compromissária esclareceu que a *Due Diligence* é realizada durante a fase vinculante por meio da disponibilização das seguintes informações: (i) *Data-Room* (VDR), (ii) Q&A, (iii) *Site Visit* e (iv) *Management Presentation*.

TAG - *Due Diligence* finalizado em 13/03/2020 com a finalização de Q&A. O referido ativo foi alienado ("Signing") em 20/07/2020.

NTS - *Due Diligence* finalizado em 25/09/2020 com a finalização de Q&A. O CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "Signing" (item TCC 2.1.3. "(b)") pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020), vídeo item TCC 2.1.3. "(b)" com ID PwC 014.

TBG – *Due Diligence* não iniciada, visto que não há publicação de oferta ao mercado ("Teaser") até a data de referência deste relatório.

Gaspetro - *Due Diligence* finalizado em 25/09/2020 com a finalização de Q&A. O CADE deferiu parcialmente o pleito da Compromissária com a autorização de dilação de prazo do compromisso "*Signing*" (item TCC 2.1.3. "(b)") pelo período de 4 meses a partir do prazo limite TCC original (31/12/2020), vídeo item TCC 2.1.3. "(b)" com ID PwC 017.

Os procedimentos de análise para os critérios deste compromisso serão aplicados para o Ativo em Desinvestimento TBG a partir do avanço de seu processo de alienação.

Os procedimentos de monitoramento deste compromisso serão realizados ao longo do processo de alienação até o prazo de assinatura do contrato de venda ("*Signing*").

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC
		[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

* Nova data de *signing* autorizada pelo CADE para os ativos NTS e Gaspetro.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 4.4.

Item TCC:	4.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	047	Prazo limite TCC:	08/07/2020

Compromisso:	Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TCC.

Procedimentos Executados

- Identificamos que, em 09/01/2020 e 08/07/2020, a Compromissária apresentou e compartilhou com o CADE o 1º e 2º Relatório Semestral de Acompanhamento dos Compromissos do TCC.

Status	Este procedimento deverá ser monitorado até o final do cumprimento do TCC pela Compromissária. A próxima obrigação da Compromissária relacionada a esse compromisso será monitorada em 08 de janeiro de 2021, quando a Compromissária deverá apresentar o próximo relatório semestral do TCC.

Conclusão (parcial)	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 5.1. (a)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(a)	ID PwC:	048	Prazo limite TCC:	30/04/2021*

Compromisso:	Petrobras deve garantir que os COMPRADORES tenham independência com relação ao Sistema Petrobras, não possuindo, direta ou indiretamente, participação societária da Petrobras ou de suas Empresas Afiliadas (considerando-se a situação após o desinvestimento).

Procedimentos Executados

- Análise da declaração da Compromissária atestando que os potenciais compradores classificados para a fase vinculante do Projeto Ilhabela (NTS) possuem independência em relação ao Sistema Petrobras;
- Análise de declaração da Compromissária atestando que as empresas compradoras da TAG (Projeto Marajó) possuem independência em relação ao Sistema Petrobras;
- Análise de declaração da Comissão de Alienação atestando que os potenciais compradores classificados para a fase vinculante do Projeto Guarapari 2 (Gaspetro) possuem independência em relação ao Sistema Petrobras;
- Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre as declarações elaboradas para os projetos Ilhabela e Marajó, relacionados a Independência do Compradores em relação ao Sistema Petrobras;
- Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre a versão final das declarações elaboradas para os projetos Ilhabela e Marajó e que representam a opinião da Comissão de Alienação.

Status	A Compromissária esclareceu que a Comissão de Alienação avalia a independência das empresas concorrentes em relação ao Sistema Petrobras e que o requisito de independência da Petrobras não foi considerado como um requerimento para os fins do processo de desinvestimento. A Compromissária realizou análises complementares dos potenciais compradores qualificados na Fase Vinculante, conforme denota o documento "Declaração de Análise da Independência do Sistema Petrobras". Até a data de referência deste relatório, conforme a "Declaração de Análise da Independência do Sistema Petrobras" para os Ativos em Desinvestimento: TAG, NTS e Gaspetro, houve a análise e anuência das Comissões de Alienação responsáveis pelos processos de alienação da TAG, NTS e Gaspetro. Os procedimentos de análise para os critérios deste compromisso serão aplicados para o Ativo em Desinvestimento TBG a partir do avanço de seu processo de alienação. Este procedimento deverá ser monitorado até o prazo do "*Signing*".

Conclusão (parcial)	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

* Nova data de *signing* autorizada pelo CADE para os ativos NTS e Gaspetro.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 5.1. (b)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(b)	ID PwC:	049	Prazo limite TCC:	30/04/2021*

Compromisso:	Petrobras deve garantir que os COMPRADORES possuam recursos financeiros e incentivos para manter e desenvolver os Ativos Desinvestidos como uma força competitiva viável e ativa no Território Brasileiro em relação à Petrobras e aos demais concorrentes do mercado.

Procedimentos Executados

- Recebemos e identificamos em Maio e Junho/2020:
  - Arquivo "Potenciais Investidores" – Projeto Ilhabela;
  - Arquivo "Potenciais Investidores" – Projeto Marajó;
  - Arquivo "*Investors Discussion* Material" – Projeto Guarapari 2.
- Esclarecimentos sobre a disponibilidade de recursos financeiros dos potenciais compradores da NTS, TAG e Gaspetro.

Status	Até a data de corte deste relatório, recebemos informações e documentos que indicam o cumprimento dos critérios deste compromisso para os Ativos: TAG, NTS e Gaspetro. A Compromissária disponibilizou documentos com o "Parecer" emitido pelo Assessor Financeiro [redacted] contratado para os ativos NTS e TAG que consta a listagem dos potenciais investidores financeiros e estratégicos, além de informações do patrimônio contábil e atividades de atuação. Para o ativo Gaspetro, a Compromissária compartilhou a lista de investidores da fase vinculante com informações da atividade, patrimônio líquido de cada potencial comprador (estratégicos e financeiros) elaborada pelo Assessor Financeiro contratado para o processo de alienação, no caso [redacted]. Até a data de referência deste relatório, o Ativo em Desinvestimento TBG estava suspenso. Nesse cenário, não recebemos informações ou documentos da Compromissária que indiquem ações para atendimento dos critérios deste compromisso. Os procedimentos de monitoramento deste compromisso serão monitorados ao longo do processo de alienação até o prazo da assinatura de contrato de venda (*"Signing"*).

Conclusão (parcial)	[redacted]	**Classificação PwC** [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

* Nova data de *signing* autorizada pelo CADE para os ativos NTS e Gaspetro.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 5.1. (c)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(c)	ID PwC:	050	Prazo limite TCC:	30/04/2021*

Compromisso:	Petrobras deve garantir que os COMPRADORES possuam independência com relação aos agentes que compõem os demais elos da cadeia de gás, não possuindo, direta ou indiretamente, participação societária destes agentes (considerando-se a situação após o desinvestimento).

Procedimentos Executados

- Recebemos e identificamos em Maio e Junho/2020: i. Arquivo "Potenciais Investidores" – Projeto Ilhabela; e ii. Arquivo "Potenciais Investidores" – Projeto Marajó;
- Esclarecimentos sobre a independência dos compradores em relação ao demais elos da Cadeia de Gás Natural;
- Análise do "Parecer" do assessor financeiro contratado para o processo de alienação da Gaspetro, onde os potenciais compradores foram segmentados de acordo com os critérios do TCC, segundo a visão do assessor financeiro;
- Análise de assuntos tratados em reunião realizada com o CADE em 22-jun-2020 para análise dos compradores da Gaspetro que apresentaram ofertas não-vinculantes;
- Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre documentos comprobatórios da Comissão de Alienação que avaliem a independência dos compradores com relação aos agentes que compõem os demais elos da cadeia de gás natural;
- Análise da carta [redacted] enviada ao Trustee em 01/12/2020, a respeito da desclassificação da mesma no processo de alienação da Gaspetro;
- Apresentação de pontos de esclarecimento da fase vinculante ao CADE e alinhamento de recomendações à Compromissária;
- Análise do Relatório da Comissão de Alienação [redacted] com os resultados e fatos relevantes até recebimento das Propostas Não-Vinculantes;
- Apreciação da ata de reunião entre a Compromissária e o CADE datada em 22/06/2020 com os alinhamentos do tema de independência em relação aos demais elos da cadeia de gás natural para os competidores que enviaram oferta não vinculante para aquisição da GASPETRO (continuação [redacted] no processo);
- Verificação e análise do Parecer Confidencial CADE-PFE 71/2020;
- [redacted] Análise dos comunicados ao mercado da Compromissária (27/11/2020 e 30/11/2020) a respeito da desclassificação [redacted]
- Verificação de esclarecimentos da Compromissária acerca da ausência de "autodeclaração" de independência dos potenciais compradores, com relação aos agentes que compõem os demais elos da Cadeia de Gás Natural, no processo de desinvestimento.

Status

A Compromissária esclareceu que a Comissão de Alienação avalia a independência das empresas concorrentes em relação aos demais elos da cadeia de gás natural e disponibilizou arquivos com o "Parecer" emitido pelos Assessores Financeiros contratados para cada um dos processos de alienação.

No terceiro trimestre de 2020, identificamos que o "Parecer" dos Assessores Financeiros contratados (NTS, TAG e Gaspetro) consideraram em suas análises, as segmentações dos potenciais compradores considerando os critérios deste compromisso. Todavia, não há uma análise e/ou documento elaborado pela Comissão de Alienação dos ativos com a aplicação dos critérios deste compromisso descritos no TCC.

Adicionalmente, a Compromissária compartilhou petição enviada ao CADE em 05/05/2020 esclarecendo que admitirá o ingresso de potenciais compradores que possuam participação em outros elos da cadeia de gás nesta fase inicial e, quando receber as ofertas não vinculantes dos processos de desinvestimento, informará ao CADE, para que seja definida a melhor prática para o requisito de elegibilidade definido neste compromisso.

Destacamos que o potencial comprador [redacted], com a melhor proposta entre as Propostas Não-Vinculantes, foi uma empresa [redacted]. Desta forma, conforme apurado pela Compromissária e analisado pelo Trustee, [redacted] não possui independência dentro da cadeia de gás natural. No entanto, para a Compromissária, a ausência [redacted] no processo de alienação impactaria a competividade para o desinvestimento do ativo.

Até a data de referência deste relatório, verificamos que o potencial comprador [redacted] apresentou a melhor proposta vinculante. Além disso, o valor apresentado é superior ao *valuation* mínimo estimado pela Compromissária. Contudo, destacamos que o referido potencial comprador não atende os critérios definidos pelo compromisso item TCC 5.1. "c)", de acordo com identificado pela Comissão de Alienação da Compromissária em seu Relatório da Comissão Portão 3.

Até a data de referência deste relatório, a Compromissária informou pela ferramenta Connect que não foi solicitado aos potenciais compradores uma autodeclaração de independência dos demais elos da cadeia de gás natural.

Neste cenário, o Trustee de Monitoramento acompanhará o processo de comunicação entre a Compromissária e o CADE, além do atendimento aos requisitos deste compromisso, até o prazo da assinatura de contrato de venda ("*Closing*" ou "*Signing*", conforme o caso).

Conclusão (parcial)	[redacted]	Classificação PwC: [redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

* Nova data de *signing* autorizada pelo CADE para os ativos NTS e Gaspetro.

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

- Item do TCC 5.2.

Item TCC:	5.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	051	Prazo limite TCC:	31/12/2020

Compromisso:	Petrobras deve garantir que os COMPRADORES obtenham todas as aprovações necessárias junto às autoridades regulatórias para a aquisição dos Ativos Desinvestidos.

Procedimentos Executados
• Não aplicável até a data de referência deste relatório.

Status	Até a data de referência deste relatório, identificamos que somente o processo de alienação o ativo TAG estava elegível para aplicação dos procedimentos de análise planejados para os critérios deste compromisso. Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados nos demais Ativos em Desinvestimento (TBG, NTS e Gaspetro) de acordo com a progressão do processo de alienação de cada um.

		Classificação PwC
Conclusão (parcial)	[redacted]	[redacted]

Legenda: Compromisso "Atendido" | Compromisso "Em andamento" | Compromisso "Não atendido" | Compromisso "Não iniciado"

DocuSign Envelope ID: 22D1218C-21B3-43D2-A228-5572B30024B4

PwC Brasil @PwCBrasil youtube.com/PwC PwC Brasil

Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.A., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2021 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.A.. Todos os direitos reservados.